



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos cinco dias do mês de setembro de 2023 a Corregedora Regional em exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, e pela Assessora Administrativa da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5901/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa, pela Diretora de Secretaria, Carla Ancinelo Mossmann, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Ausente, justificadamente, o Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/06/1965

Data da última correção realizada: 12/12/2022

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **1ª Vara do Trabalho de Canoas** pertence à 3ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz do Trabalho Titular	desde 03/10/2022 – Há 337 dias*
Mariana Vieira da Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 01/04/2019 – Há 4 anos e 158 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, verifica-se que está **em tramitação** no PROAD nº 4089/2022 o pedido do Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer para residir fora da Comarca. O Magistrado estava autorizado a residir no Município de São Leopoldo enquanto Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, de 03/11/2021 até 02/10/2022.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 05/09/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular	Adriana Seelig Gonçalves	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20
		Férias	18/07/2022 a 06/08/2022	20
	Volnei de Oliveira Mayer	Férias	09/02/2023 a 28/02/2023	20
		Férias	17/07/2023 a 05/08/2023	20



Juíza Substituta lotada	Mariana Vieira da Costa	Férias	23/05/2022 a 11/06/2022	20
		Férias	30/11/2022 a 19/12/2022	20
		Férias	17/05/2023 a 05/06/2023	20
		LTS - Tratamento de Saúde em Pessoa da Família	21/06/2023 a 27/06/2023	7

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 05/09/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta	25/05/2022	26/05/2022	2	Atuar Como Juíza Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Carla Ancinelo Mossmann	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03/10/2022
2 Sérgio Felipe Marques Soares	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	03/02/2020
3 Fábio Ercolani D'avila	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/01/2023
4 Marco Antônio Dall Igna	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/04/2019
5 Fernanda Mraz	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	25/01/2010
6 Andrea de Pinho Freitas	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	14/03/2018
7 Daniela da Rosa Longoni	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/07/2018
8 Edson dos Santos Oliveira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/04/2007
9 Marcelo Mesquita Chaves	TJAA	Calculista (FC04)	24/11/2020
10 Denise Guimarães da Siqueira	TJAA	-	21/02/2005
11 Marcelo Ventura da Cunha	TJAA	-	17/08/2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023 e atualizado em 1º/09/2023 em razão da saída da servidora Giuliana Mayara Silva de Oliveira e nomeação da servidora Carla Ancinelo Mossmann como Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Rodrigo Fortes Saraiva	23/08/2021	02/10/2022	1 ano e 40 dias	Lotação na 2ª VT de Porto Alegre – Diretor de Secretaria (CJ3)
2 Cezar André Weimer	27/10/2022	10/01/2023	75 dias	Lotação na VT de Estância Velha – Calculista (FC04)
3 Giuliana Mayara Silva de Oliveira	03/10/2022	27/08/2023	328 dias	Vacância – Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023 e atualizado em 1º/09/2023 em razão da saída da servidora Giuliana Mayara Silva de Oliveira, anterior Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária).



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Denise Guimarães da Siqueira	LTS - Tratamento de Saúde	5
Fernanda Mraz	LTS - Tratamento de Saúde	10
	LPF - Doença em pessoa da família	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Pablo Vieira Fernandes	Direito	desde 24/07/2023 até 23/01/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,67, o 21º colocado entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (83%), é de 0,56. Nesse quesito, a unidade ocupa a 17ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

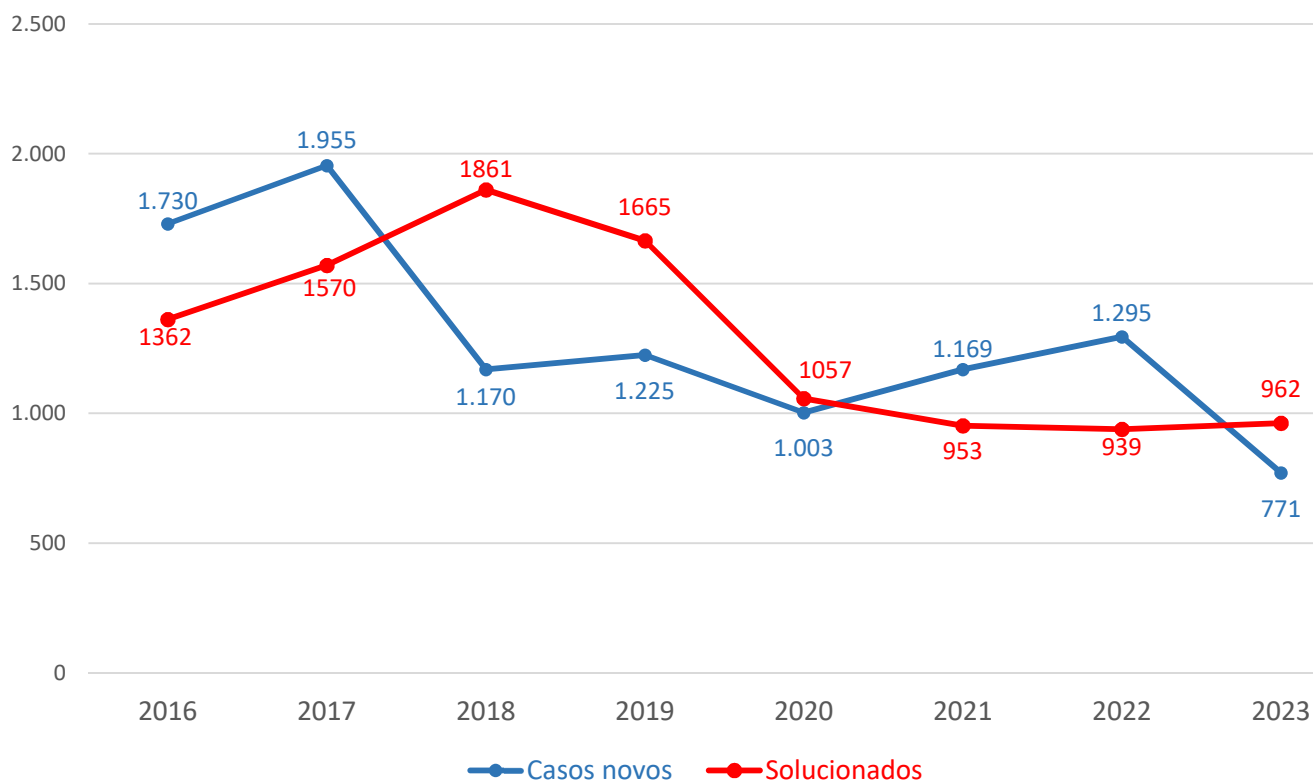
1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.730	1.362	78,73%	91,79%
2017	1.955	1.570	80,31%	98,33%
2018	1.170	1.861	159,06%	142,27%
2019	1.225	1.665	135,92%	119,86%
2020	1.003	1.057	105,38%	83,14%
2021	1.169	953	81,52%	89,30%
2022	1.295	939	72,51%	92,39%
2023 (até 31/07)	771	962	124,77%	98,48%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

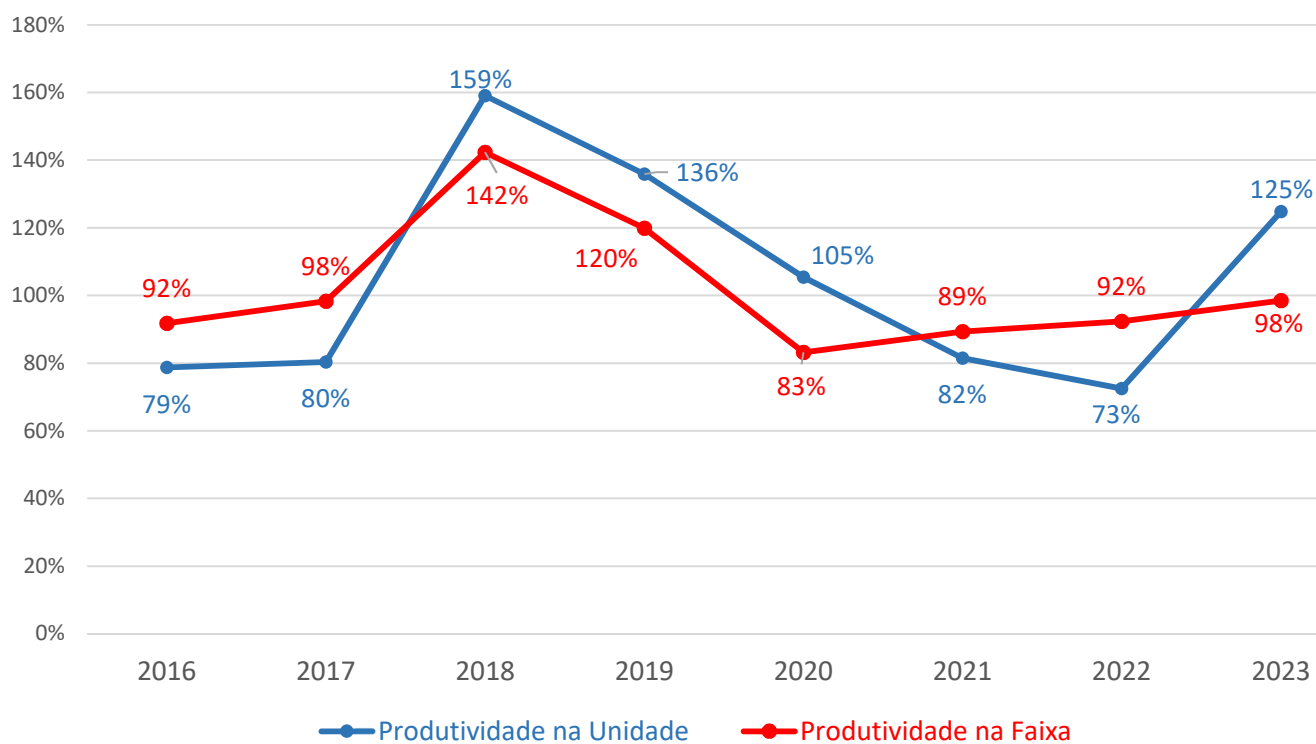


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos X Solucionados



Produtividade

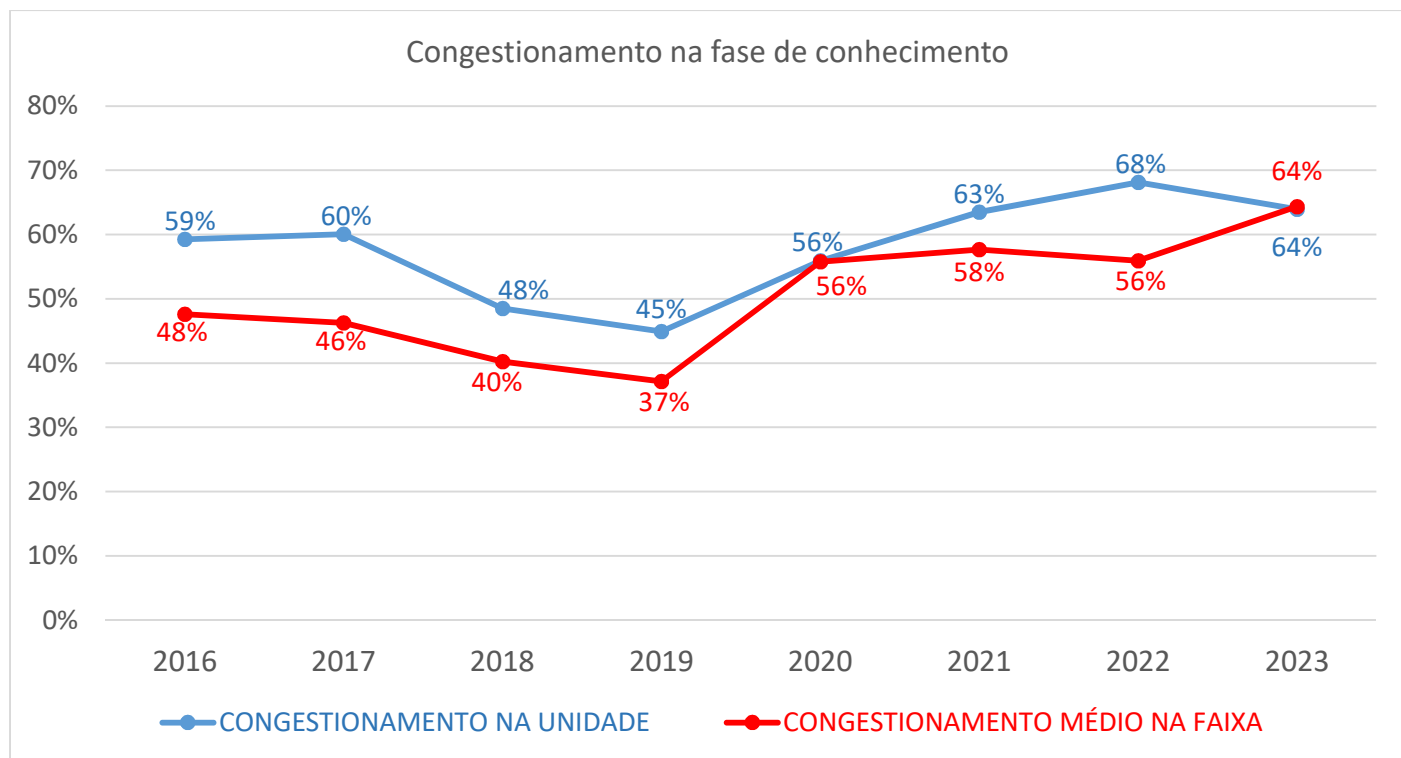




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.613	1.976	2.438	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.731	1.956	1.175	1.236	1.009	1.174	1.299	772
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.344	3.932	3.613	3.023	2.397	2.610	2.945	2.670
D	Processos solucionados	1.362	1.570	1.861	1.665	1.057	953	939	962
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		59,27%	60,07%	48,49%	44,92%	55,90%	63,49%	68,12%	63,97%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	64,35%

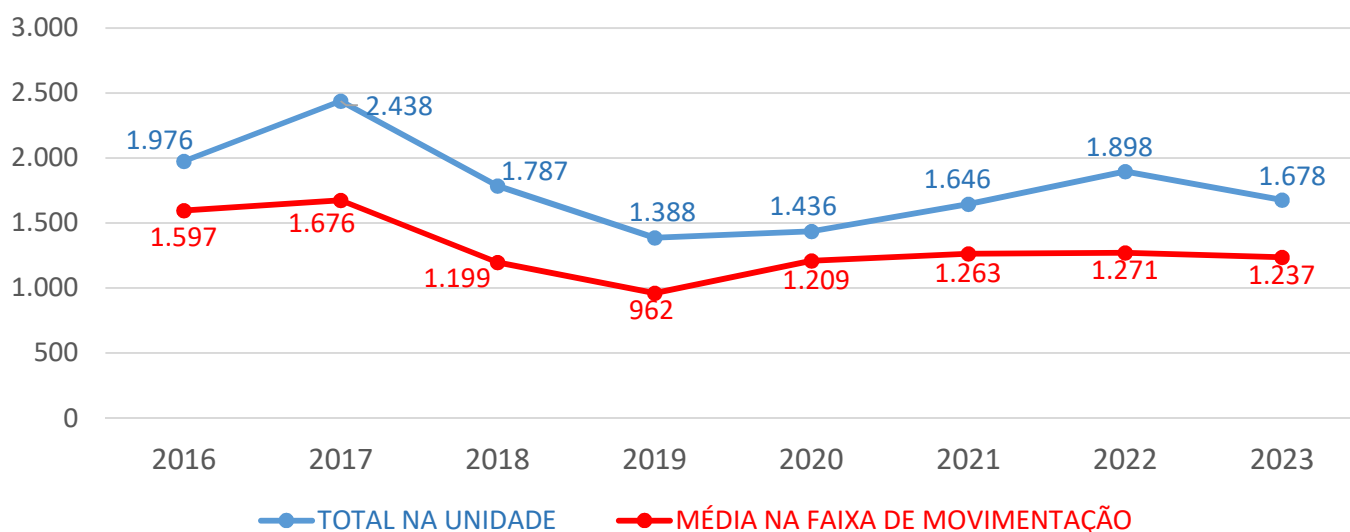


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	1.729	2.259	1.670	1.065	1.427	1.568	1.746	1.581
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	30	57	81	173	9	68	85	39
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	217	122	36	150	0	10	67	58
TOTAL NA UNIDADE	1.976	2.438	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898	1.678
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.271	1.237



Pendentes de solução no conhecimento

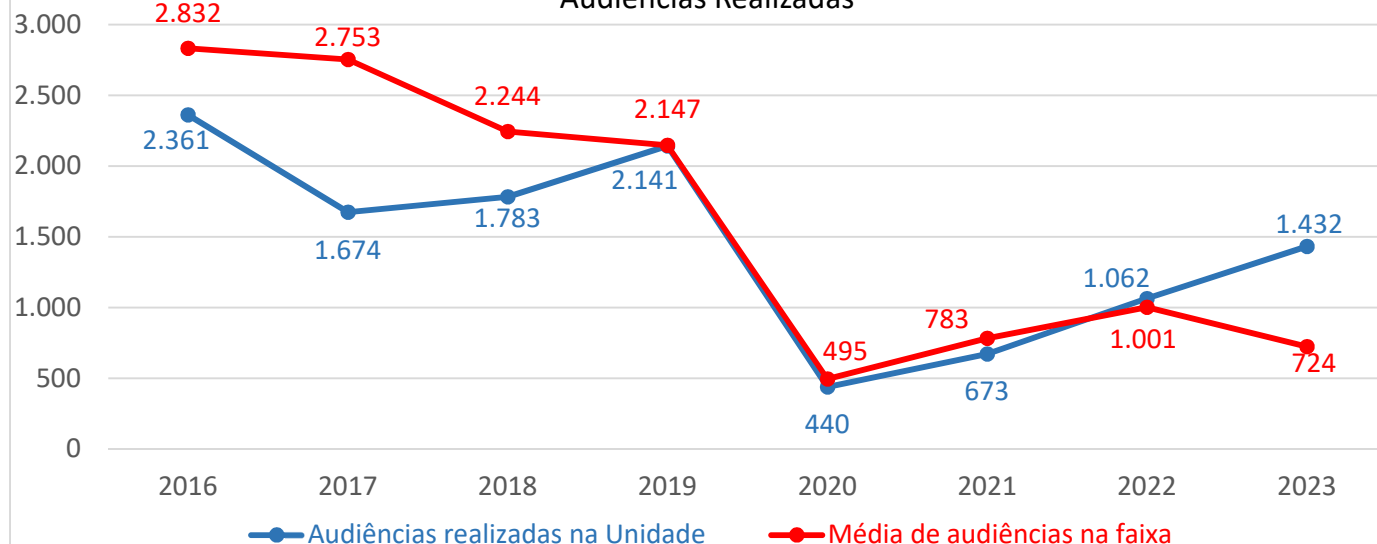


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.361	2.832	83,37%
2017	1.674	2.753	60,82%
2018	1.783	2.244	79,44%
2019	2.141	2.147	99,71%
2020	440	495	88,97%
2021	673	783	85,99%
2022	1.062	1.001	106,07%
2023 (até 31/07)	1.432	724	197,93%

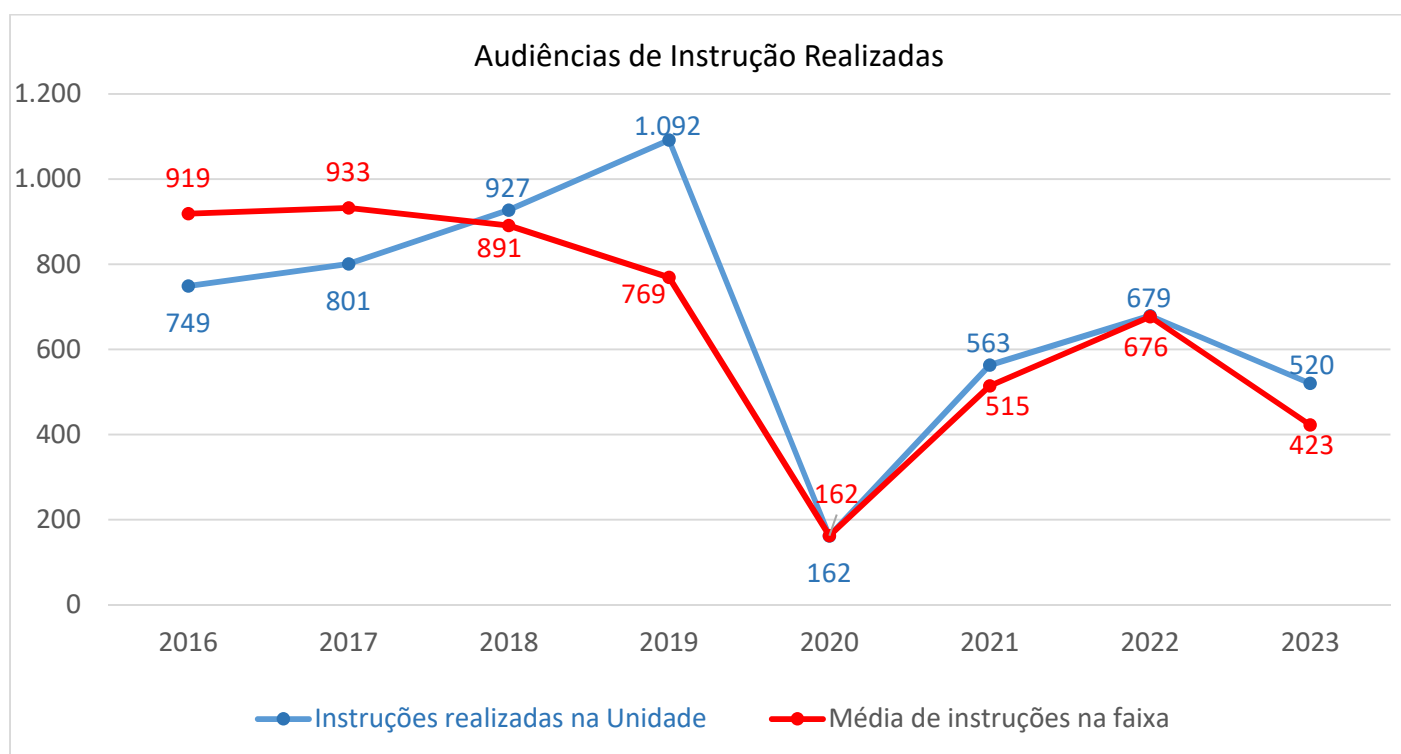
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	749	919	81,49%
2017	801	933	85,88%
2018	927	891	104,04%
2019	1.092	769	142,02%
2020	162	162	99,78%
2021	563	515	109,43%
2022	679	676	100,38%
2023 (até 31/07)	520	423	123,06%

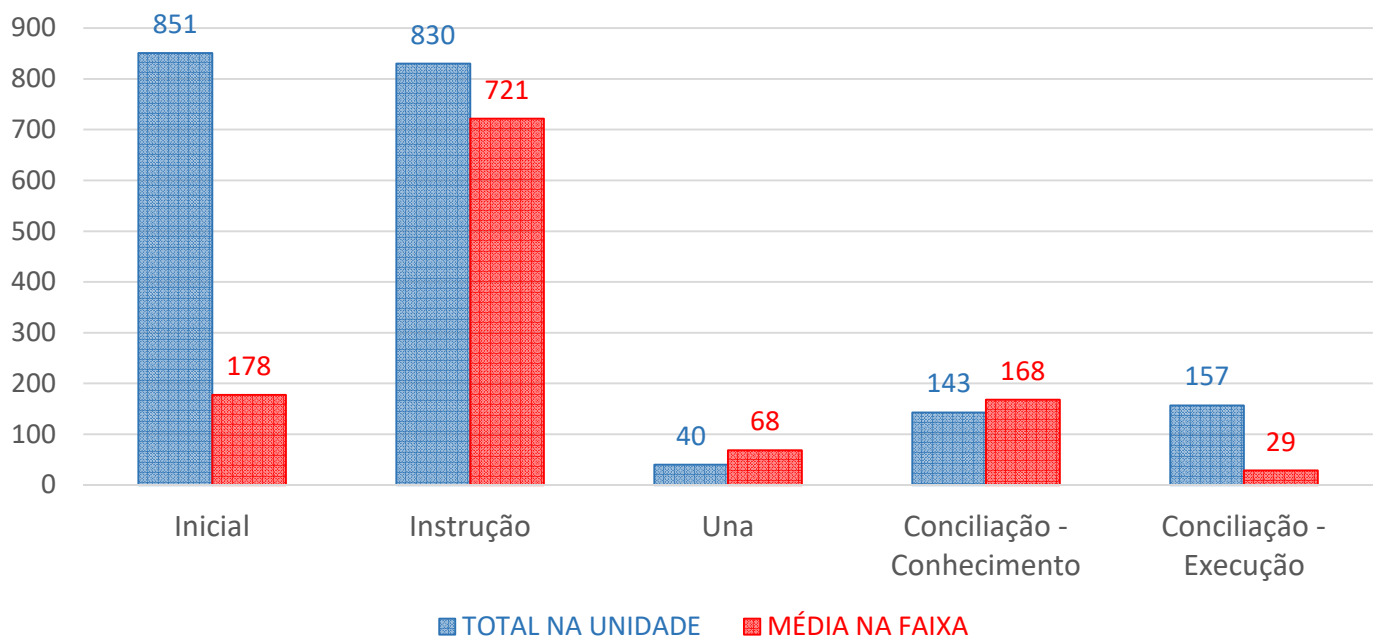


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Seelig Gonçalves	0	63	0	4	1	68
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	1	0	1
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	2	2	4
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	1	1	2
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	2	2
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	14	19	33
Mariana Vieira da Costa	121	315	37	40	3	516
Volnei de Oliveira Mayer	730	452	3	81	129	1.395
TOTAL NA UNIDADE	851	830	40	143	157	2.021
MÉDIA NA FAIXA	178	721	68	168	29	1.164



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	08h30min (U) INST SUMA C/PERICIA 08h45min (U) INST SUMA C/PERICIA 09h30min (U) SUMA S/PERICIA 09horas (P) INST ORD 10horas (P) INST ORD 10h30min (P) INST ORD (são incluídas algumas audiências de conciliação, a pedido das partes)	08h30min (U) INST SUMA C/PER 08h45min (U) INST SUMA C/PER 09h30min (U) SUMA S/PERICIA 09horas (P) INST ORD 10horas (P) INST ORD 10h30min (P) INST ORD	Até 35 audiências (iniciais, bem como audiências de conciliação em conhecimento e execução).
Tarde	-	-	14horas (U) SUMA S/PERICIA 14h15min (U) INST SUMA C/PERICIA 14h30min (U) INST SUMA C/PERICIA 15horas (U) INST SUMA C/PER 15h30min (U) SUMA S/PERICIA	14horas INSTRUÇÃO 14h30min INSTRUÇÃO 15h INSTRUÇÃO 15h30min INSTRUÇÃO	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	3 P 1U ou P	-	-	-
Tarde	1 C ou E 9 I 3U	1 C ou E 3 P 1U ou P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela anterior Diretora de Secretaria Giuliana Mayara Silva de Oliveira em 21/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução



Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 21/08/2023 o que segue:

“Juiz Titular: Quanto aos processos do Juiz Titular, as instruções são presenciais, sendo que as conciliações e as iniciais são realizadas por vídeo ou conforme a parte requerer (mista, por vídeo, ou presencial).”

Juíza auxiliar: Em todos os horários de pauta podem ocorrer audiência presenciais ou por videoconferência. Nos processos não cadastrados pelo Juízo 100% Digital, são realizadas audiências presenciais, seja audiência inicial, uma ou prosseguimento, exceto nos casos de audiência exclusivamente para tentativa de conciliação, as quais ocorrem por videoconferência. Nos processos que tramitam pelo Juízo 100% Digital, são realizadas audiências por videoconferência. Recentemente, foram organizadas pautas extras de Una/Sumaríssimo e Iniciais.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10/11/2023	22/01/2024	10/11/2023	10/11/2023 (pauta extra - somente telepresencial - processos Juízo100%Digital)
Una Sumaríssimo	13/03/2024	11/03/2024	23/11/2023	04/03/2024
Instrução	22/05/2024	10/09/2024	11/04/2024 (pouca complexidade)	11/06/2024
Tentativa de acordo em execução	24/08/2023	02/05/2023	Semana Subsequente requerimento	29/08/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela anterior Diretora de Secretaria Giuliana Mayara Silva de Oliveira em 21/08/2023)

Com relação às pautas marcadas e livres, a Diretora de Secretaria observa o seguinte:

“Preenchimento em 17/08/2023:

**CPIs – em conformidade com Provimento CGJT nº 3/2021, não é utilizada marcação na pauta do juízo deprecado, mas dado acesso à testemunha na CCDF, mediante agendamento por meio do SISDOV.”*

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.468	155	10,56%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	553	174	31,46%
TOTAL	2.021	329	16,28%

5.5 SENTENÇAS

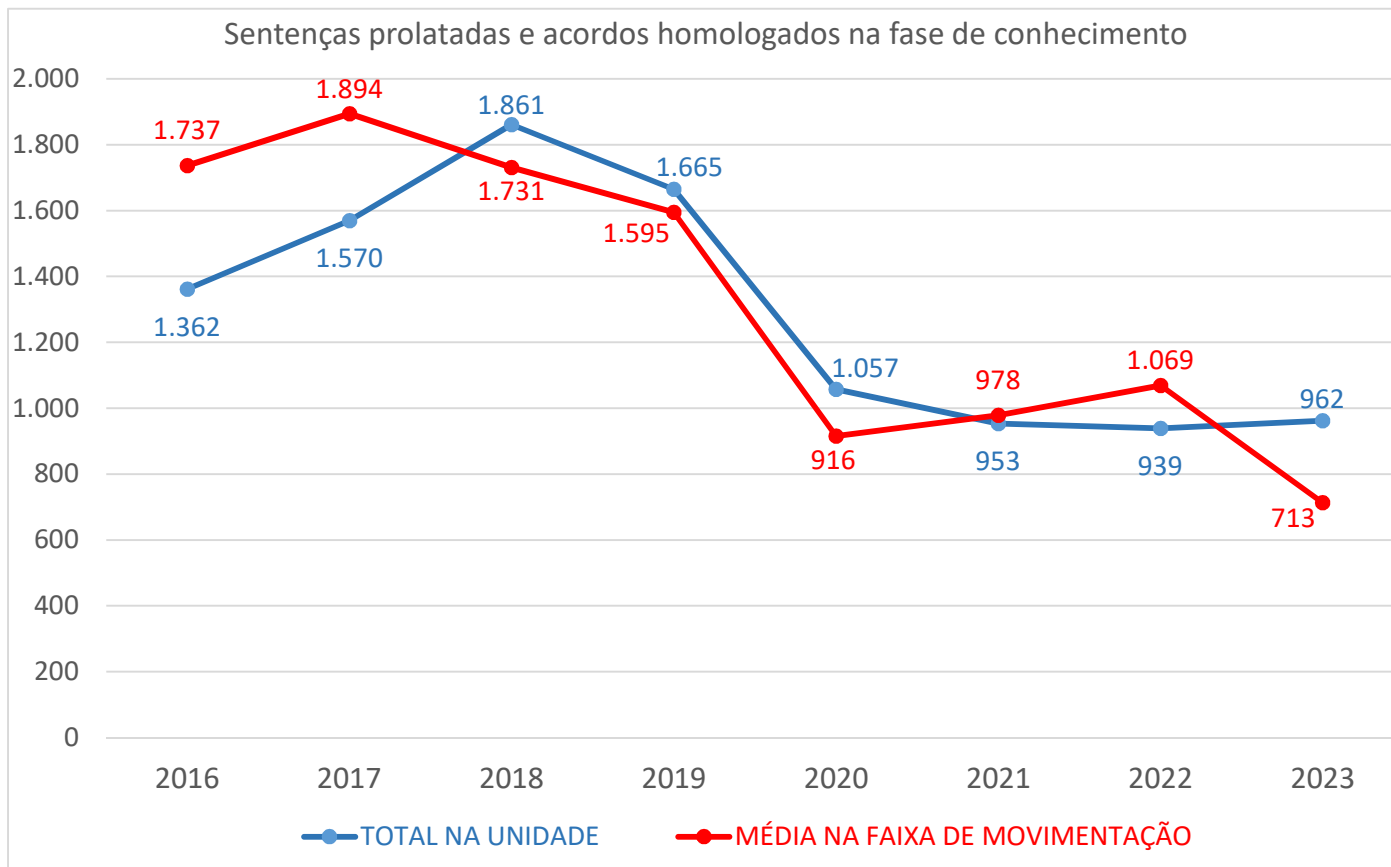
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	499	539	627	615	269	344	404	291



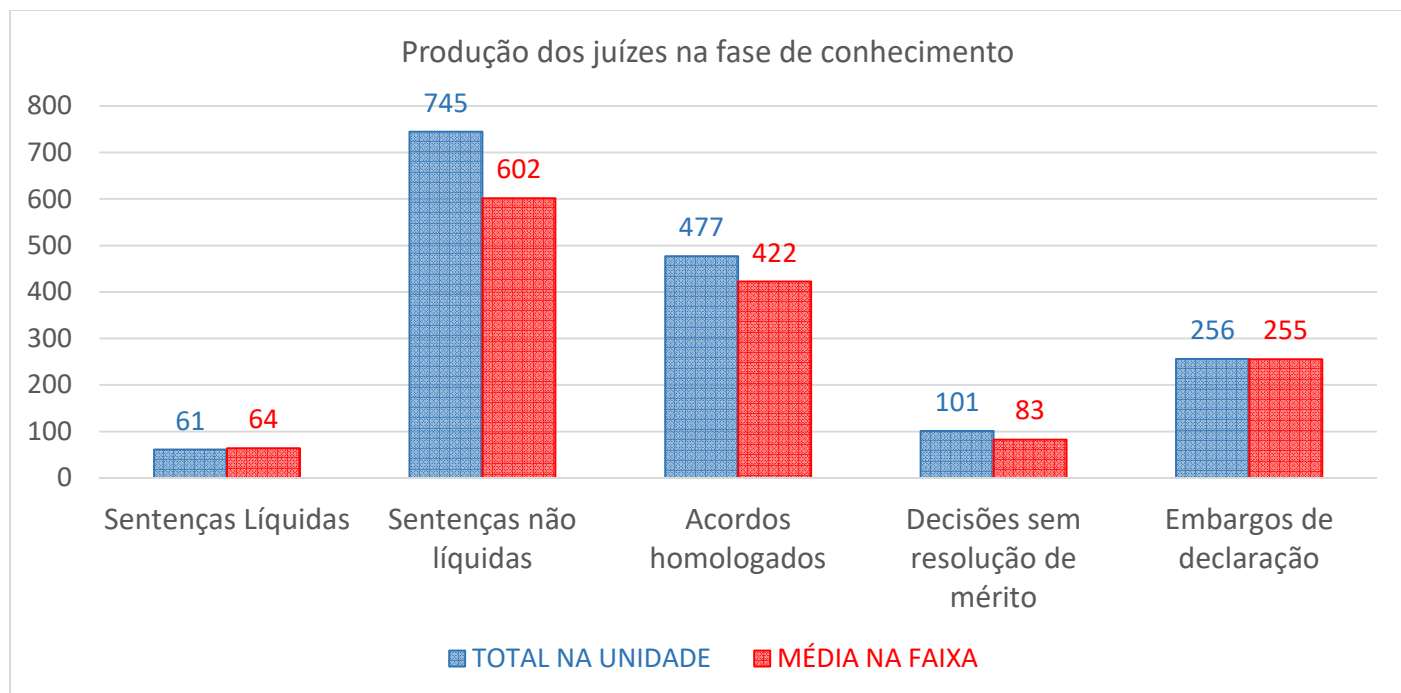
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Julgamentos com resolução de mérito	581	714	942	823	663	479	458	607
Julgamentos sem resolução de mérito	282	317	292	227	125	130	77	64
TOTAL NA UNIDADE	1.362	1.570	1.861	1.665	1.057	953	939	962
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	713



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Seelig Gonçalves	16	65	25	5	46
Ary Faria Marimon Filho	0	0	0	0	1
Bruno Feijó Siegmann	0	2	0	0	1
Giovane Brzostek	0	1	0	0	0
Mariana Vieira da Costa	42	288	189	34	73
Rodrigo de Almeida	0	1	0	0	0
Volnei de Oliveira Mayer	3	388	263	62	135
TOTAL NA UNIDADE	61	745	477	101	256
MÉDIA NA FAIXA	64	602	422	83	255



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 04/09/2023, ÀS 09h20min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021340-84.2016.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	21/03/2023	94
02	0020198-69.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/04/2023	81
03	0020321-67.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	25/04/2023	73
04	0020097-32.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	27/04/2023	71
05	0020080-59.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	24/05/2023	59
06	0020119-90.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	17/05/2023	59
07	0020273-02.2021.5.04.0204	Mariana Vieira da Costa	17/05/2023	59
08	0020296-54.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	17/05/2023	59
09	0020504-38.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	16/05/2023	59
10	0020938-27.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	24/05/2023	59
11	0021084-68.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	16/05/2023	59
12	0174400-29.2006.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	01/06/2023	59
13	0020002-31.2023.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	06/06/2023	58
14	0020019-04.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	06/06/2023	58
15	0020647-90.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	06/06/2023	58
16	0021191-78.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	06/06/2023	58
17	0020297-39.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	07/06/2023	57
18	0021038-84.2018.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	11/06/2023	56
19	0021247-87.2017.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	11/06/2023	56
20	0020310-38.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	14/06/2023	53
21	0020998-57.2022.5.04.0203	Mariana Vieira da Costa	14/06/2023	53
22	0021058-70.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	14/06/2023	53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	0021066-13.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	14/06/2023	53
24	0021162-62.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	14/06/2023	53
25	0020055-80.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	15/06/2023	52
26	0020125-29.2023.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	15/06/2023	52
27	0021195-52.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	15/06/2023	52
28	0021196-37.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	15/06/2023	52
29	0020038-52.2015.5.04.0234	Mariana Vieira da Costa	21/06/2023	49
30	0020178-10.2023.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	27/06/2023	49
31	0020345-95.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	27/06/2023	49
32	0020350-83.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	23/06/2023	49
33	0020443-46.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	23/06/2023	49
34	0020460-82.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	23/06/2023	49
35	0020548-23.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	27/06/2023	49
36	0020603-08.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	21/06/2023	49
37	0020802-35.2018.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	23/06/2023	49
38	0020892-04.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	22/06/2023	49
39	0020659-75.2020.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	04/07/2023	44
40	0020059-20.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	05/07/2023	43
41	0020216-90.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/07/2023	38
42	0020339-20.2023.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/07/2023	38
43	0020587-20.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/07/2023	38
44	0020808-37.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/07/2023	38
45	0021194-33.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	13/07/2023	38
46	0020227-22.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	16/07/2023	37
47	0020765-03.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	14/07/2023	37
48	0021155-36.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	16/07/2023	37
49	0021581-24.2017.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	17/07/2023	36
50	0020750-34.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	19/07/2023	34
51	0020763-96.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	19/07/2023	34
52	0020775-13.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	19/07/2023	34
53	0021064-43.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	19/07/2023	34
54	0021077-86.2015.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	21/07/2023	32
55	0020188-82.2022.5.04.0203	Mariana Vieira da Costa	24/07/2023	31
56	0020464-56.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	24/07/2023	31
57	0021083-25.2017.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	25/07/2023	30
58	0021140-67.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	25/07/2023	30

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

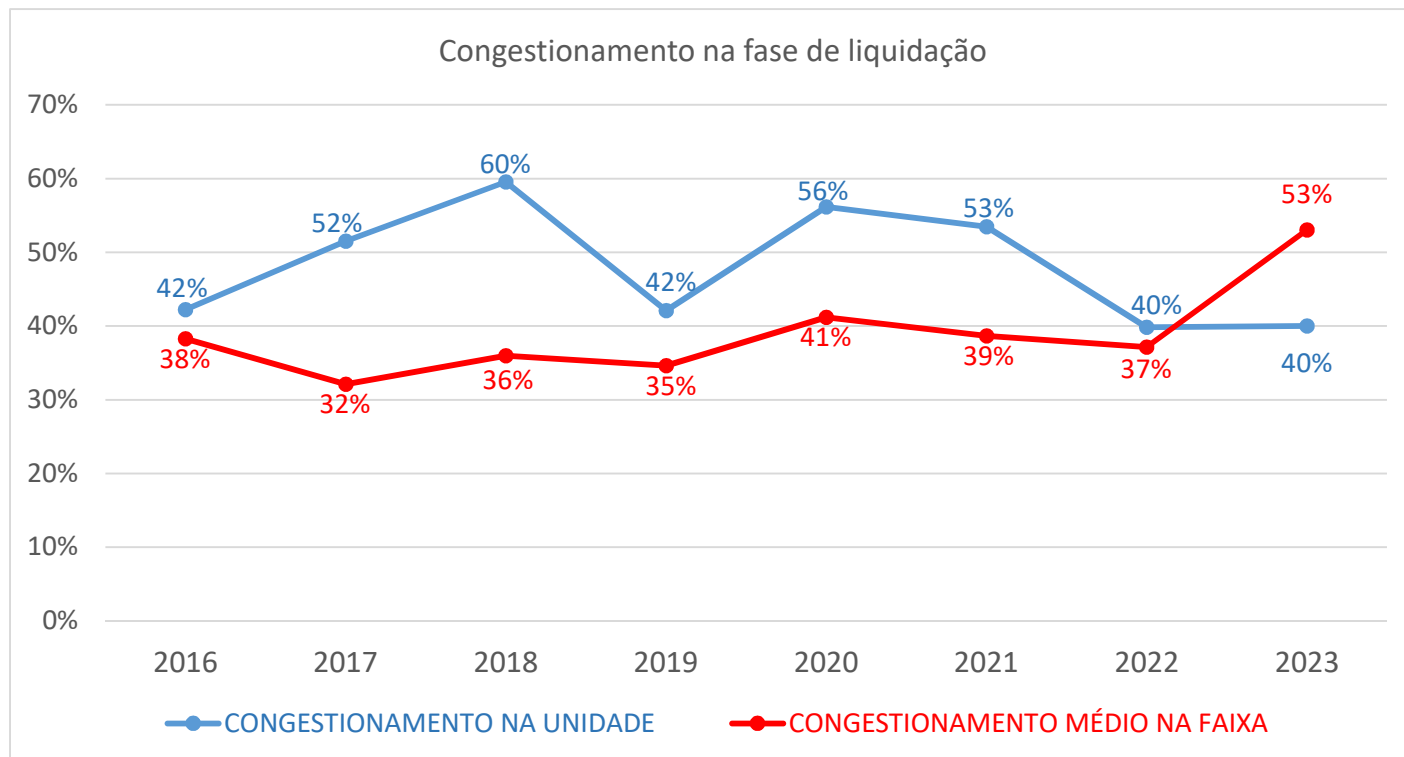
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	254	315	307	419	509	644	598	459
B	Liquidações iniciadas	492	281	400	712	636	485	486	253



C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	746	596	707	1.131	1.145	1.129	1.084	712
D	Liquidações finalizadas	431	289	286	655	502	525	652	427
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		42,23%	51,51%	59,55%	42,09%	56,16%	53,50%	39,85%	40,03%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	53,05%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

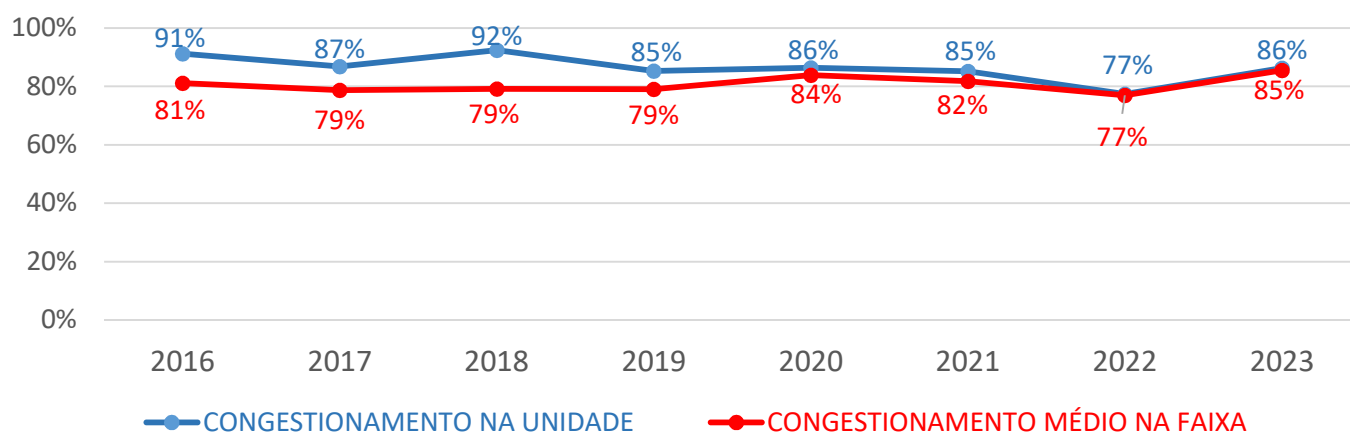
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.230	1.247	1.052	1.062	580	649	723	856
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	444	750	1.078	1.228	2.019	2.031	2.049	2.111
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.674	1.997	2.130	2.290	2.599	2.680	2.772	2.967
D	Execuções Iniciadas	524	354	325	788	502	549	660	454
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.198	2.351	2.455	3.078	3.101	3.229	3.432	3.421
F	Execuções finalizadas*	192	310	185	451	421	476	773	468
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		91,26%	86,81%	92,46%	85,35%	86,42%	85,26%	77,48%	86,32%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	85,50%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução



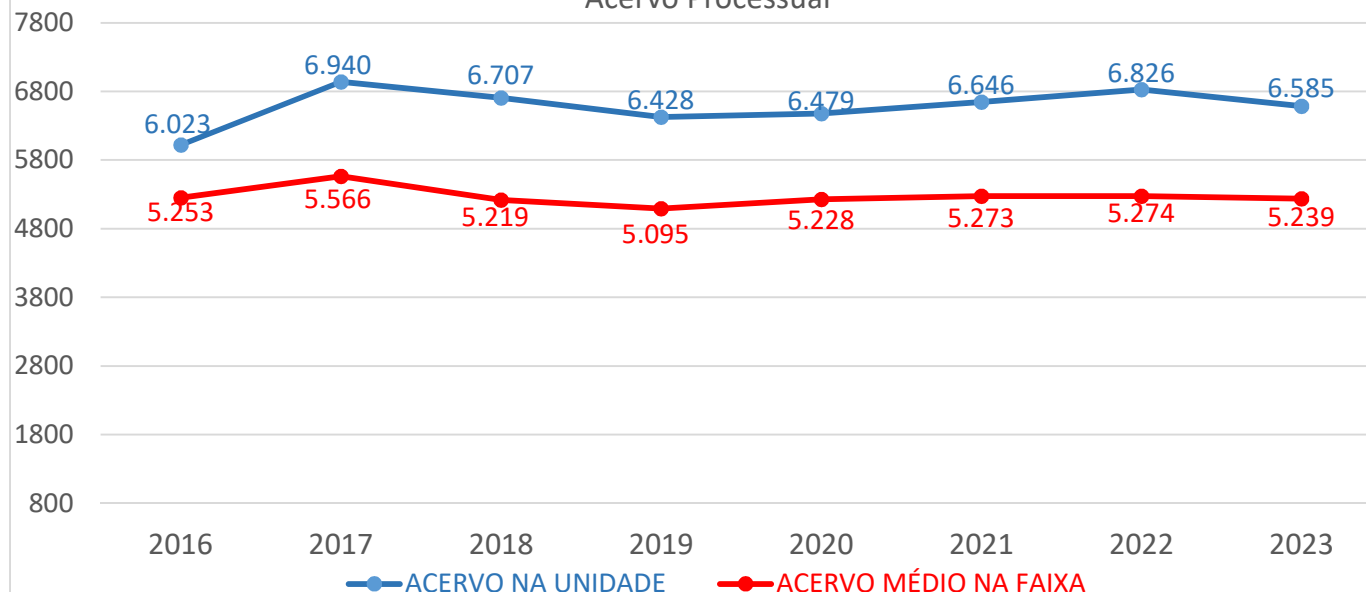
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.976	2.438	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898	1.678
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.320	1.815	2.017	1.857	1.665	1.582	1.479	1.610
Pendentes de finalização na fase de liquidação	315	307	419	509	644	598	459	285
Pendentes de finalização na fase de execução	1.997	2.130	2.290	2.599	2.680	2.772	2.967	2.991
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	415	250	194	75	54	48	23	21
ACERVO NA UNIDADE	6.023	6.940	6.707	6.428	6.479	6.646	6.826	6.585
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.239

Acervo Processual





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

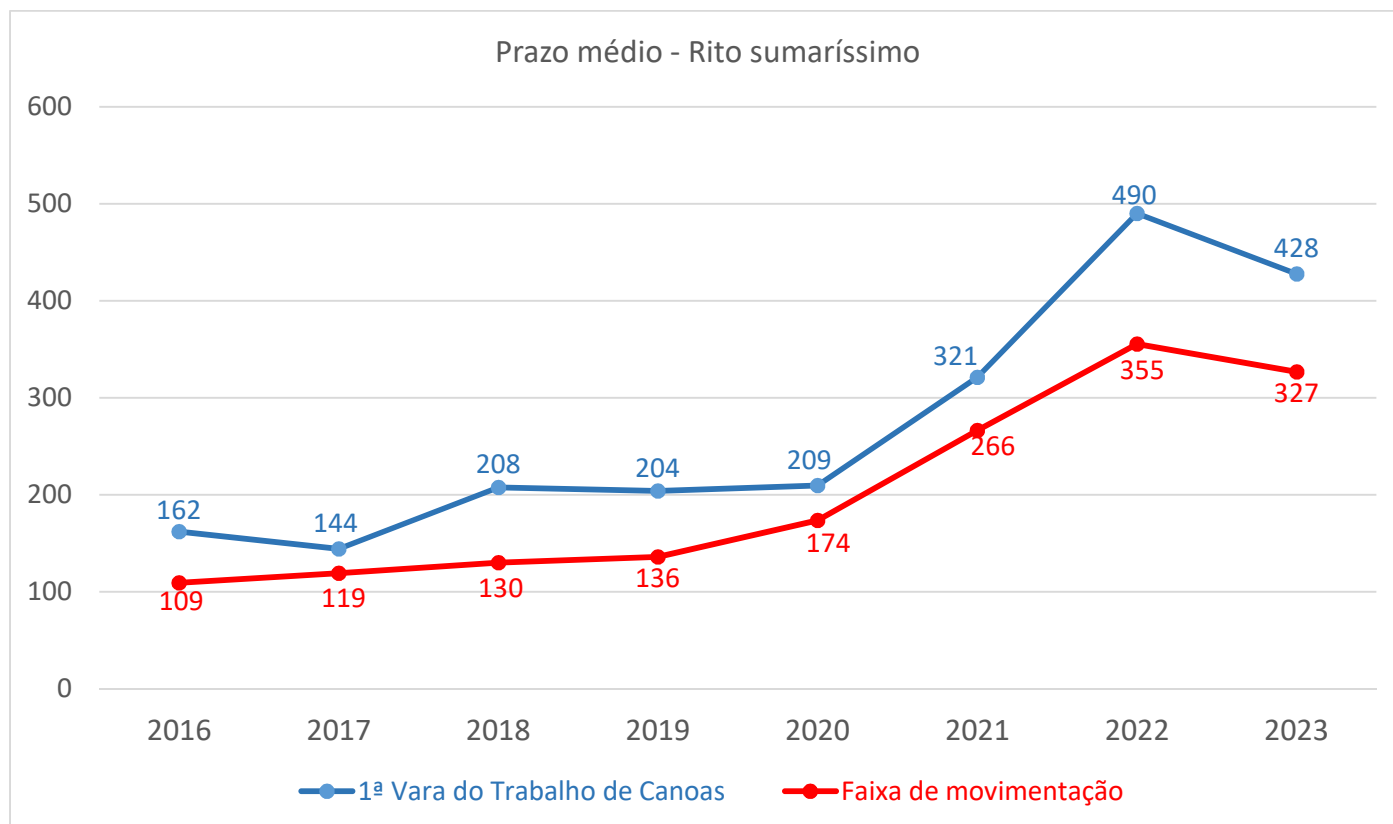
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

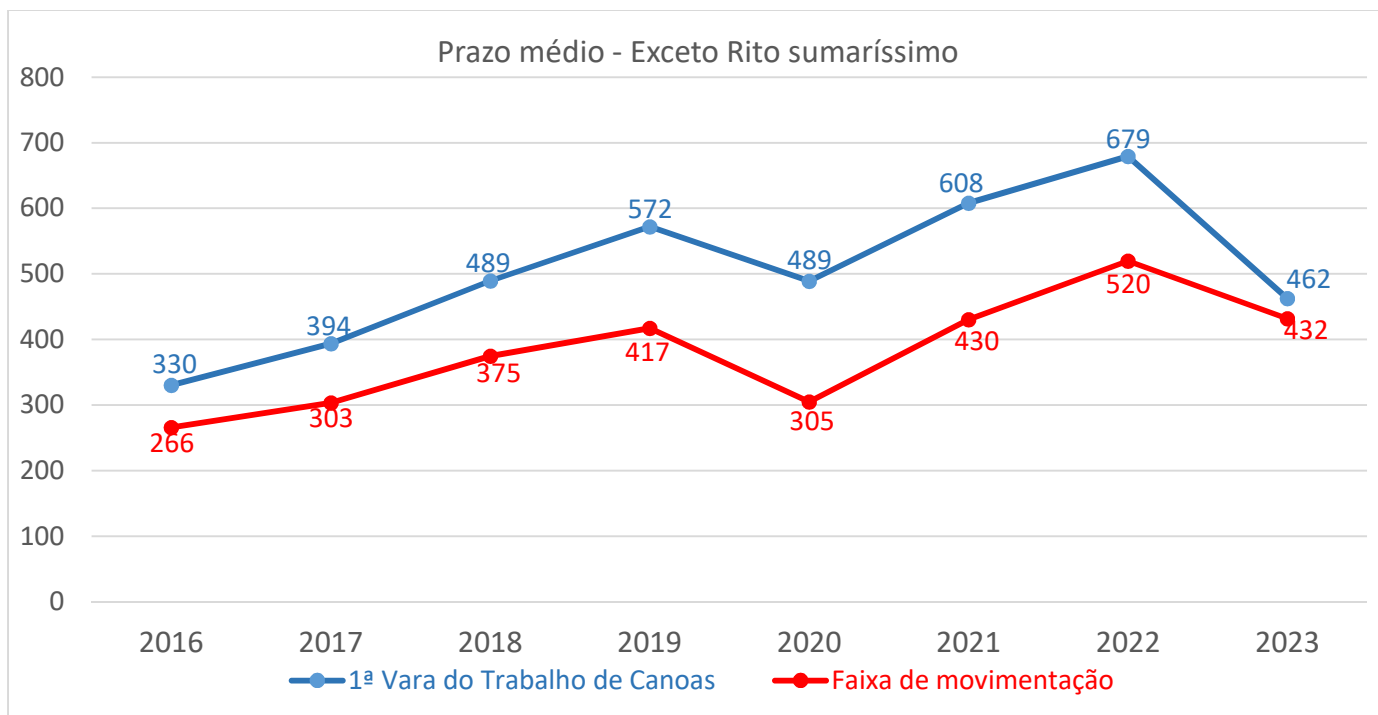
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	162	144	208	204	209	321	490	428
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	327
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	330	394	489	572	489	608	679	462
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	432



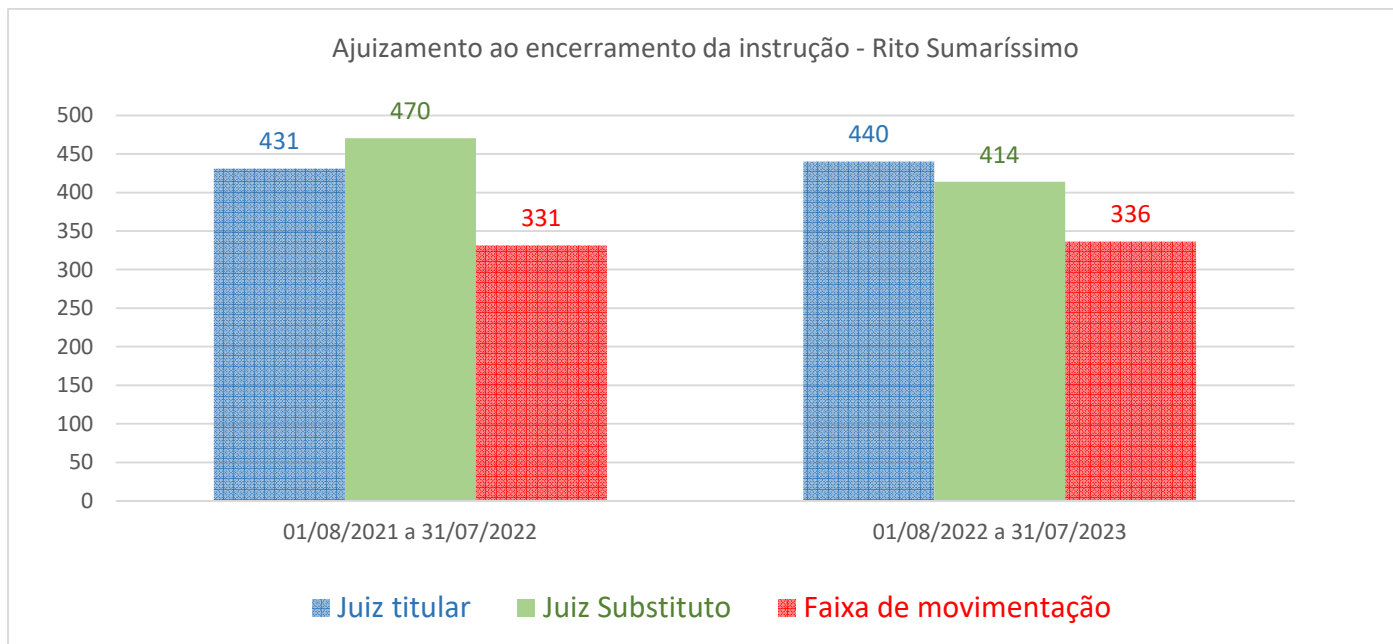


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

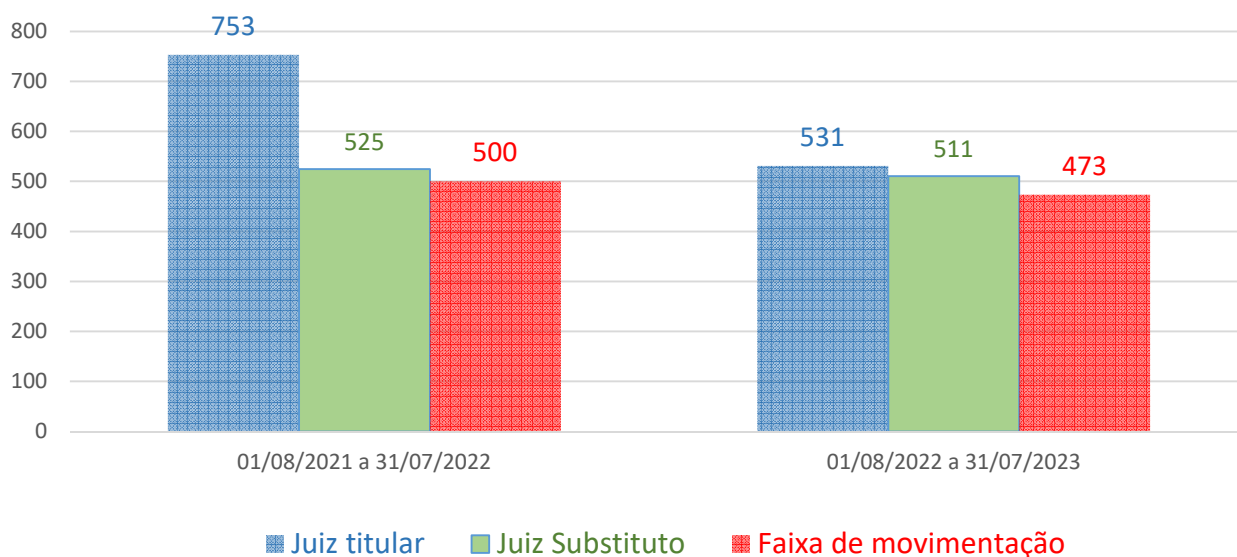
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	431	440	2,10%
	Juiz Substituto	470	414	-12,01%
	Faixa de movimentação	331	336	1,51%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	753	531	-29,47%
	Juiz Substituto	525	511	-2,69%
	Faixa de movimentação	500	473	-5,39%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

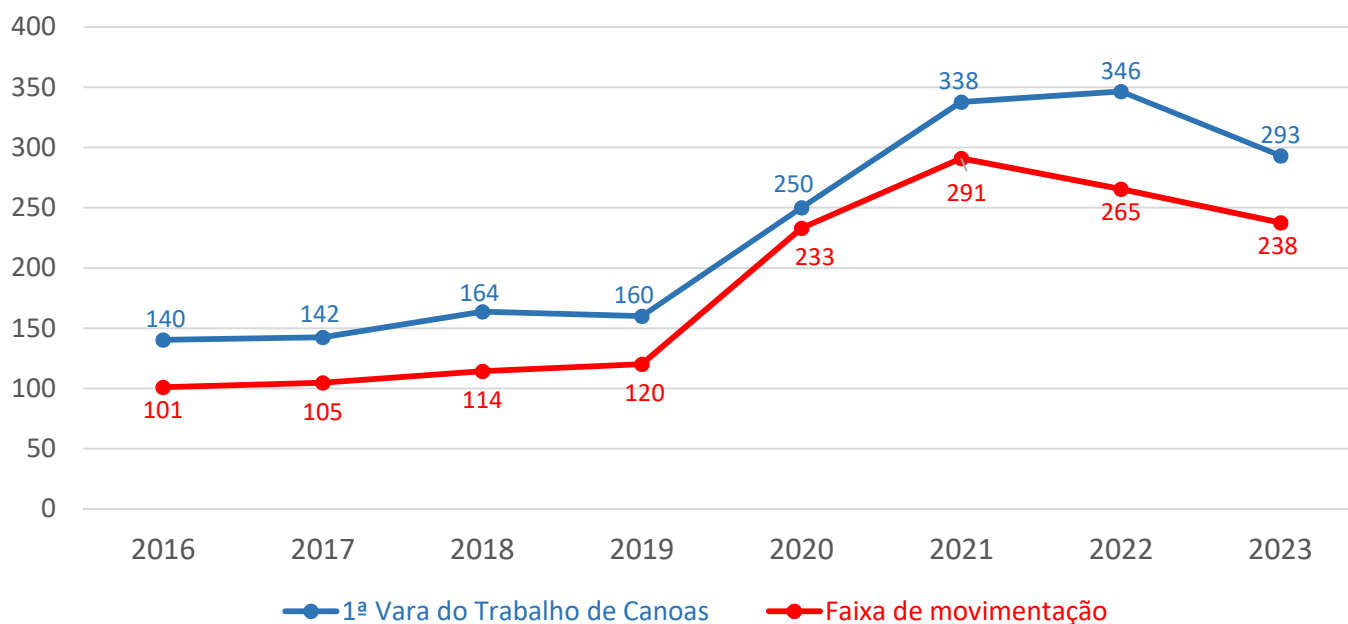


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

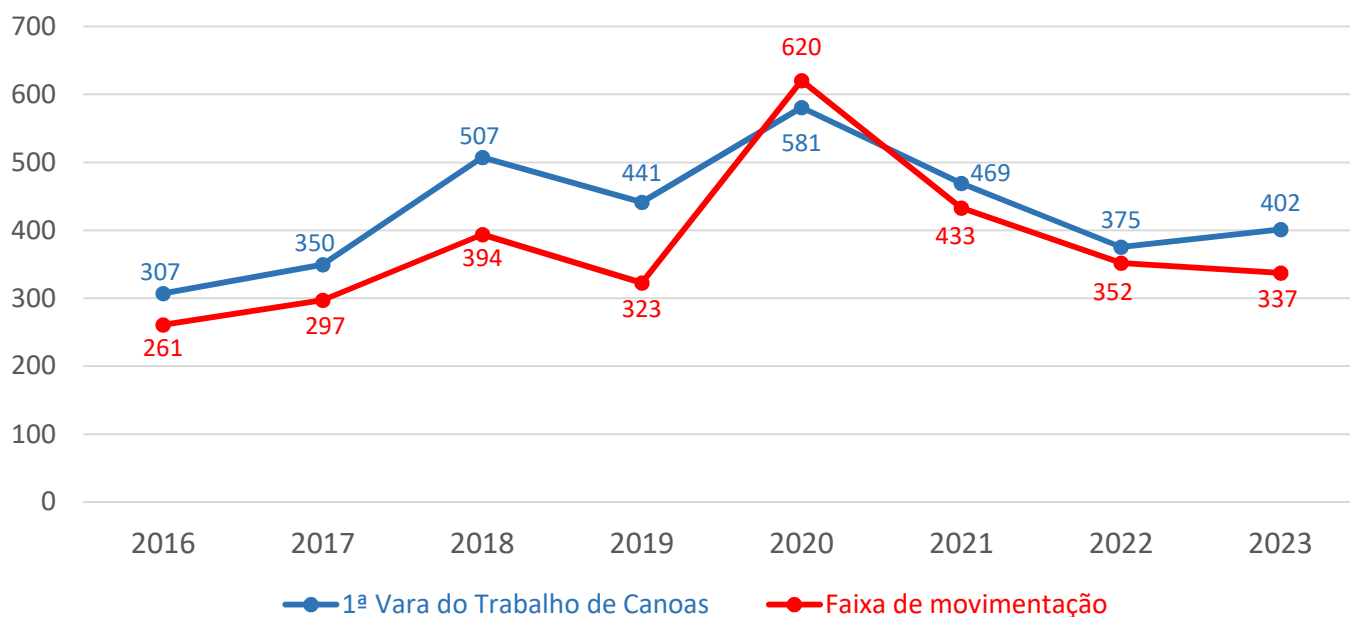
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	140	142	164	160	250	338	346	293
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	265	238
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	307	350	507	441	581	469	375	402
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	352	337

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



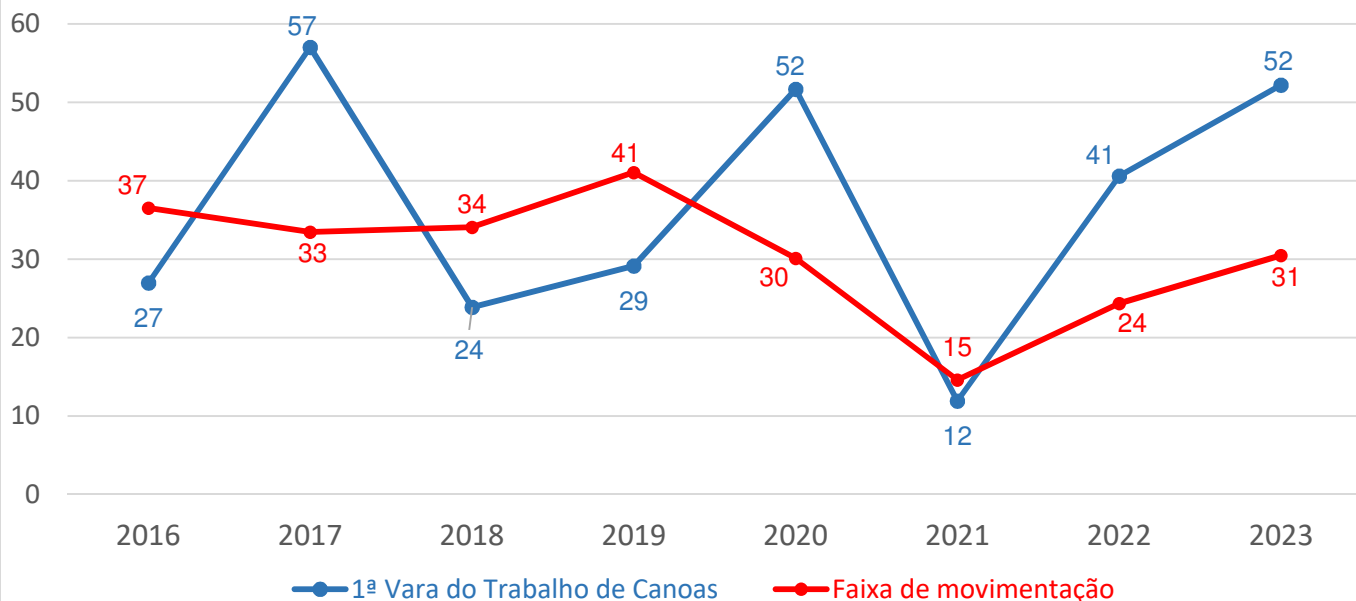
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	27	57	24	29	52	12	41	52
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	31
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	101	116	51	42	76	18	45	47
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	37

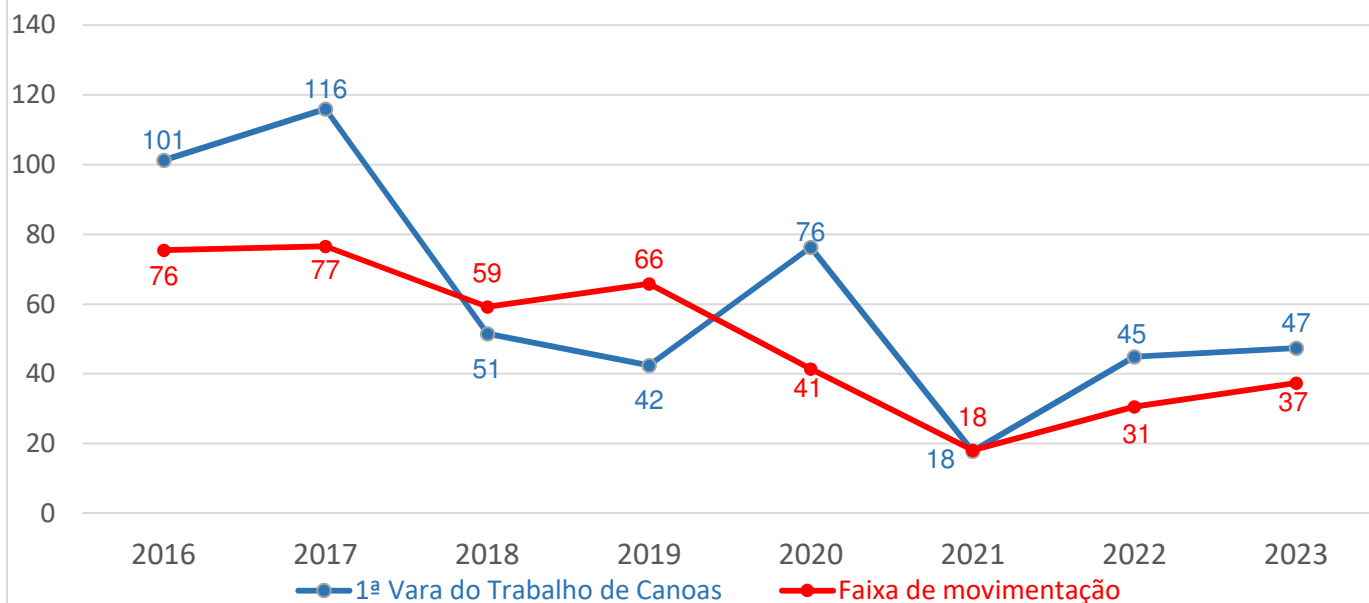
Prazo médio - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

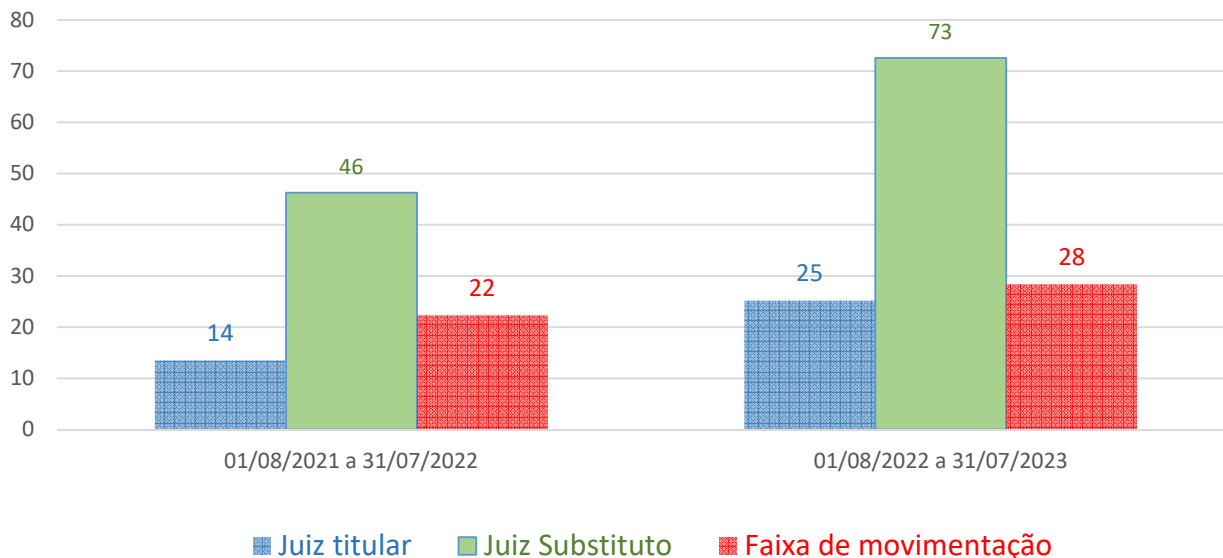
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

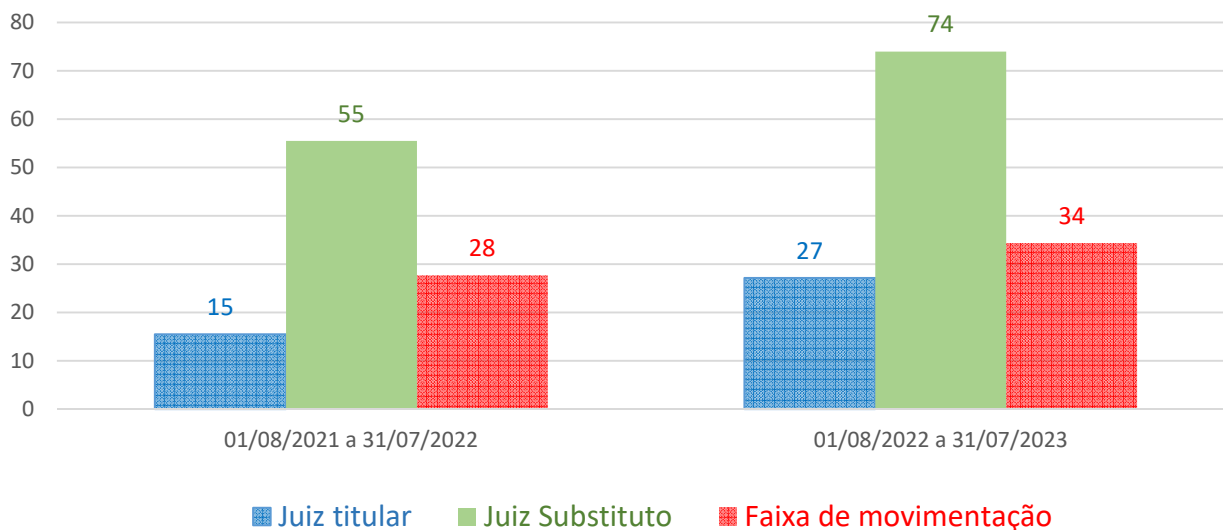
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	25	86,52%
	Juiz Substituto	46	73	56,89%
	Faixa de movimentação	22	28	27,02%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	15	27	75,46%
	Juiz Substituto	55	74	33,37%
	Faixa de movimentação	28	34	24,12%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



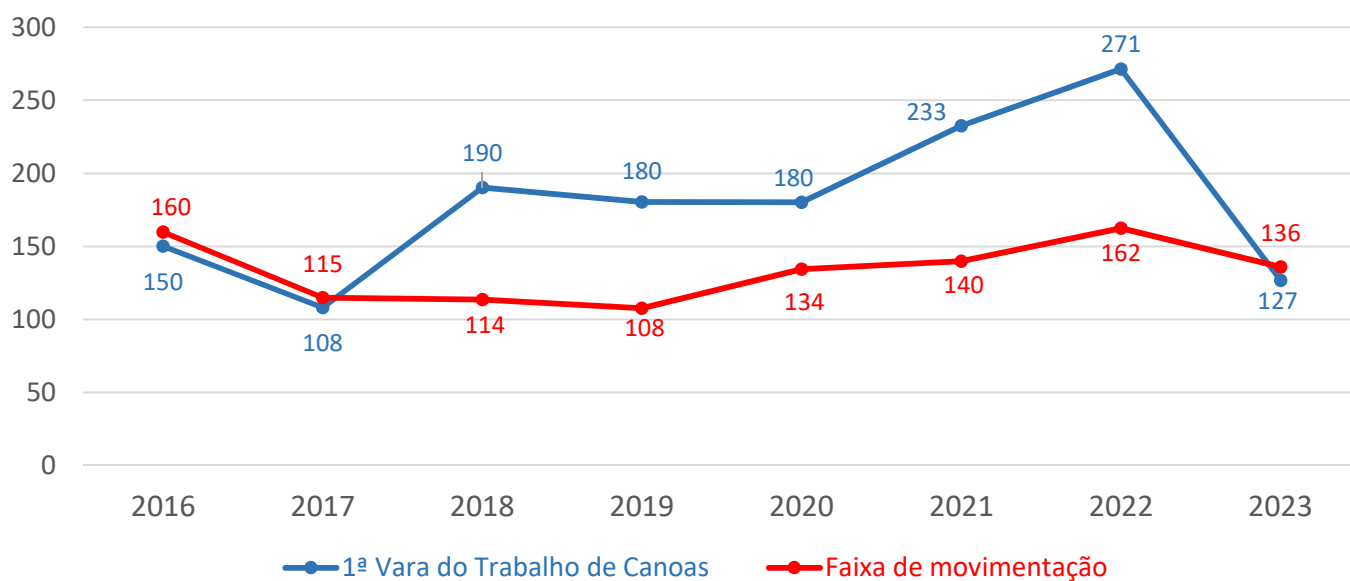
10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

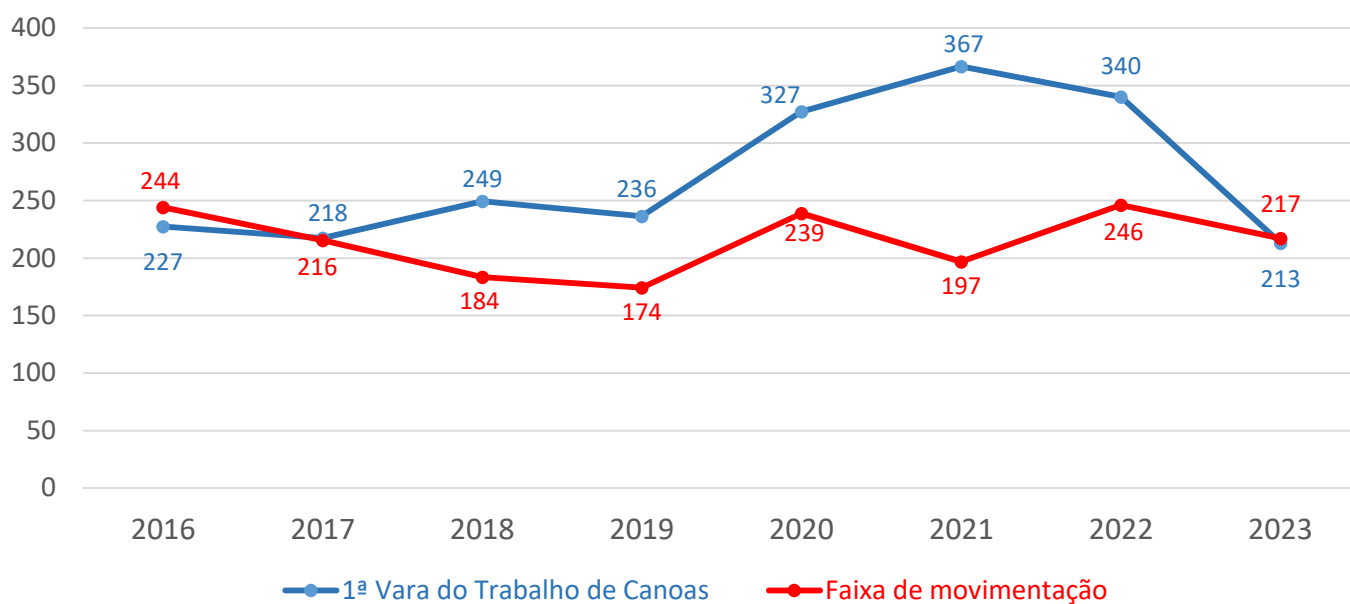
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	150	108	190	180	180	233	271	127
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	136
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	227	218	249	236	327	367	340	213
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	217

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



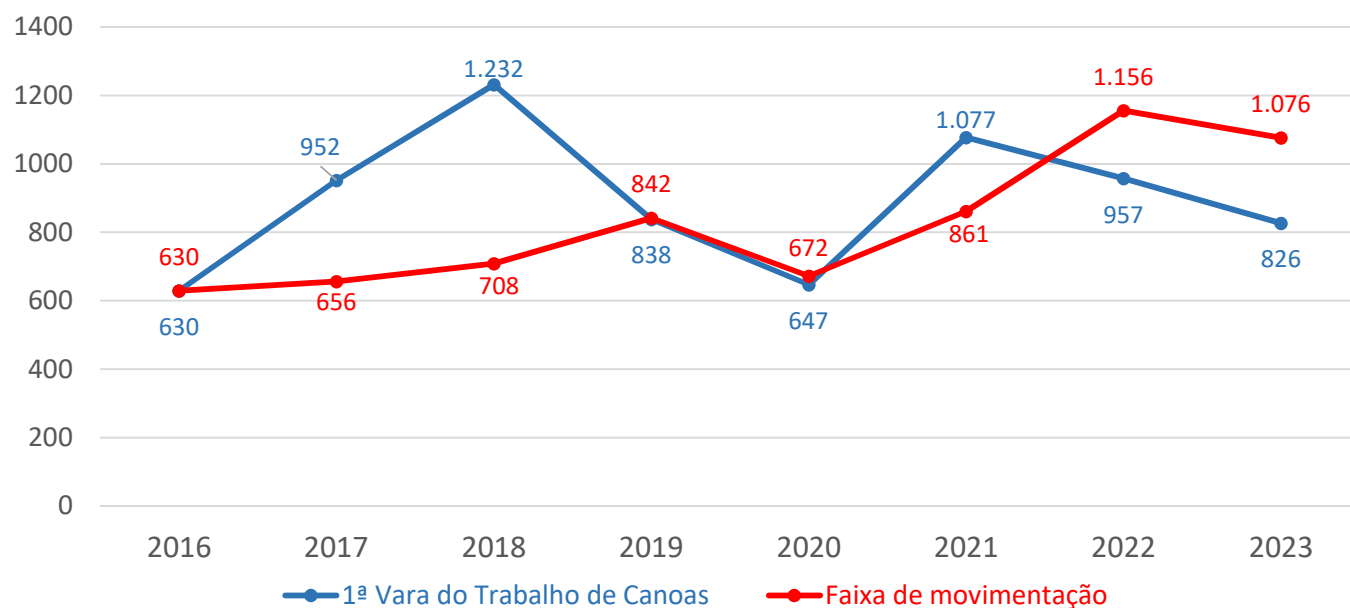
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

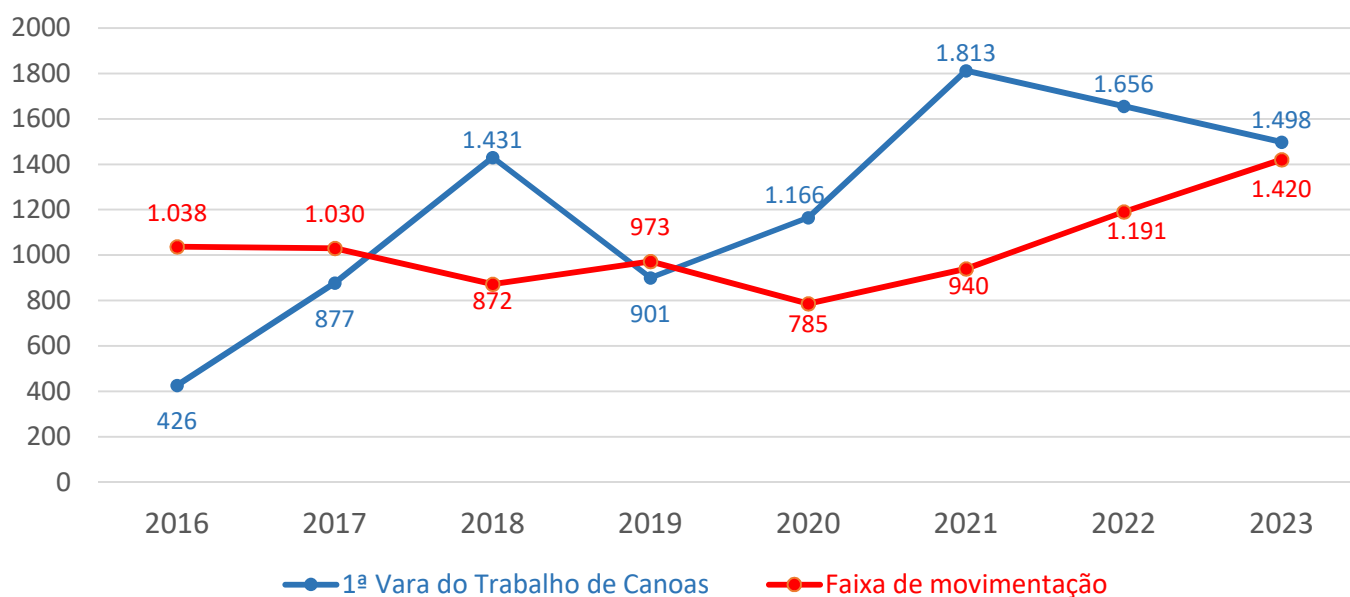
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	1ª VT de Canoas	630	952	1.232	838	647	1.077	957	826
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.076
Ente Público	1ª VT de Canoas	426	877	1.431	901	1.166	1.813	1.656	1.498
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.191	1.420

Prazo médio - Ente Privado





Prazo médio - Ente Público

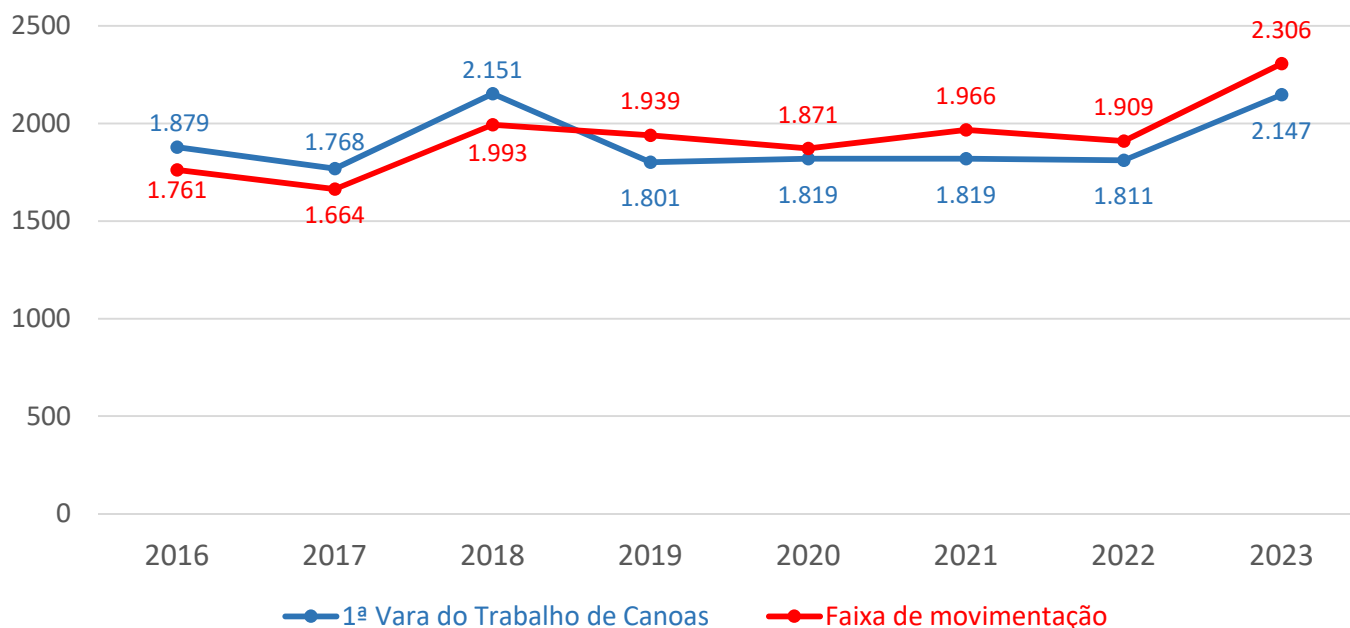


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

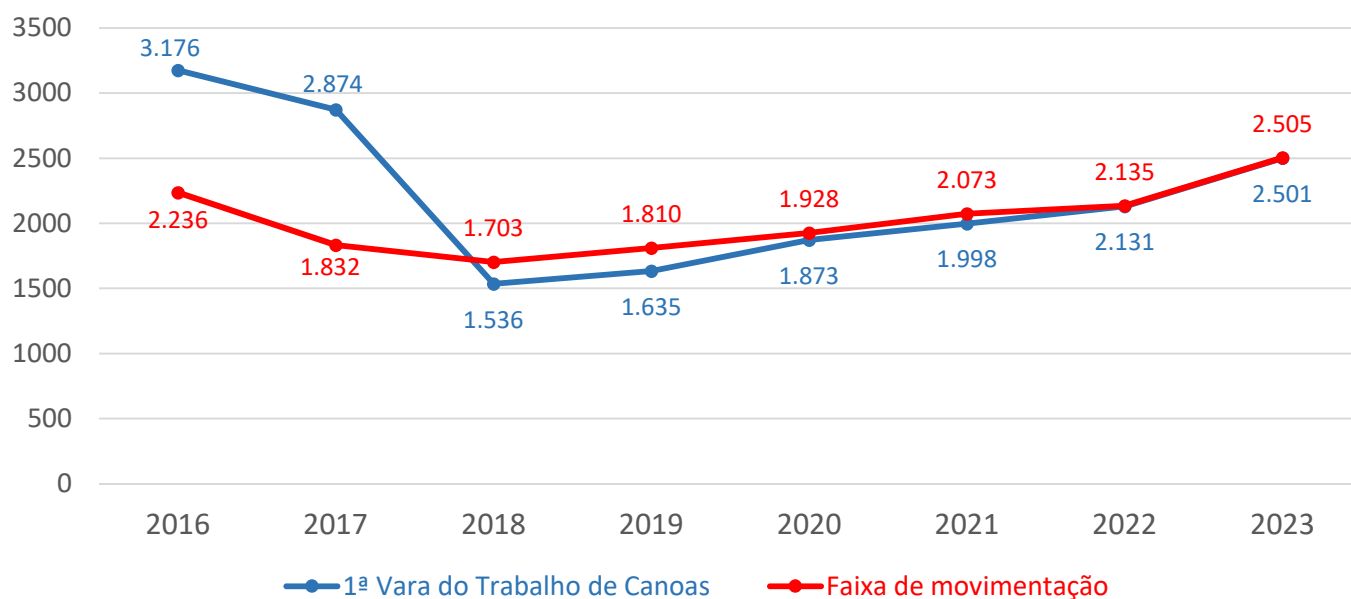
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	1.879	1.768	2.151	1.801	1.819	1.819	1.811	2.147
	Faixa de movimentação	1.761	1.664	1.993	1.939	1.871	1.966	1.909	2.306
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	3.176	2.874	1.536	1.635	1.873	1.998	2.131	2.501
	Faixa de movimentação	2.236	1.832	1.703	1.810	1.928	2.073	2.135	2.505

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



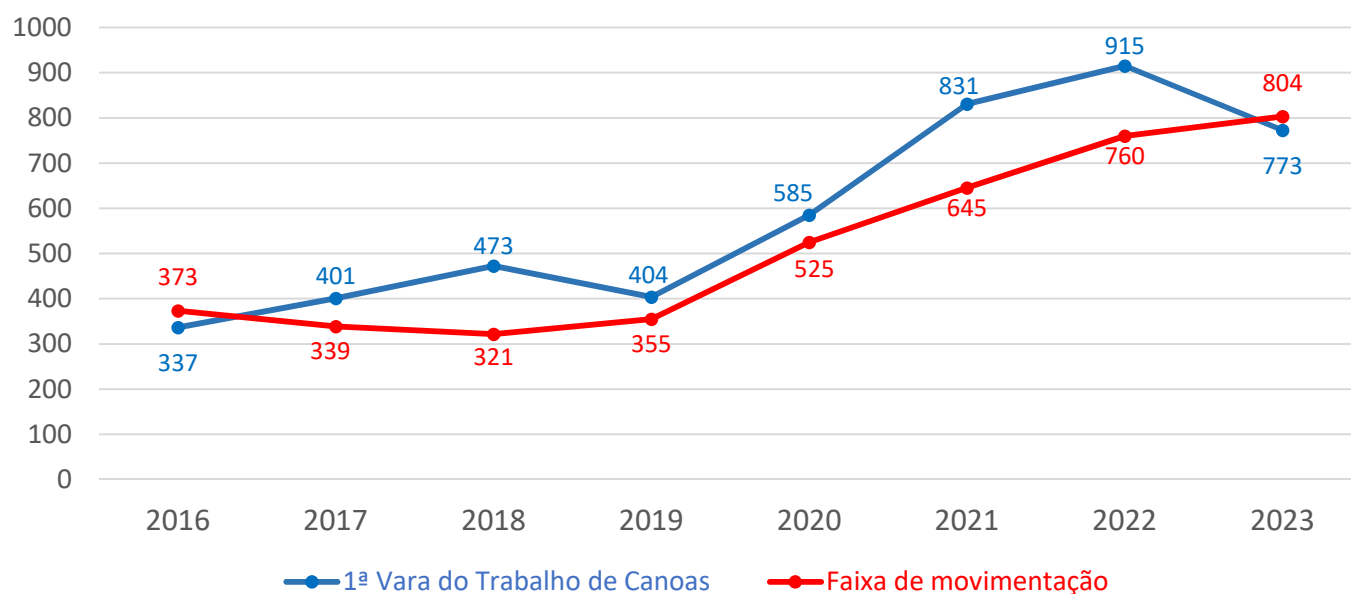
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

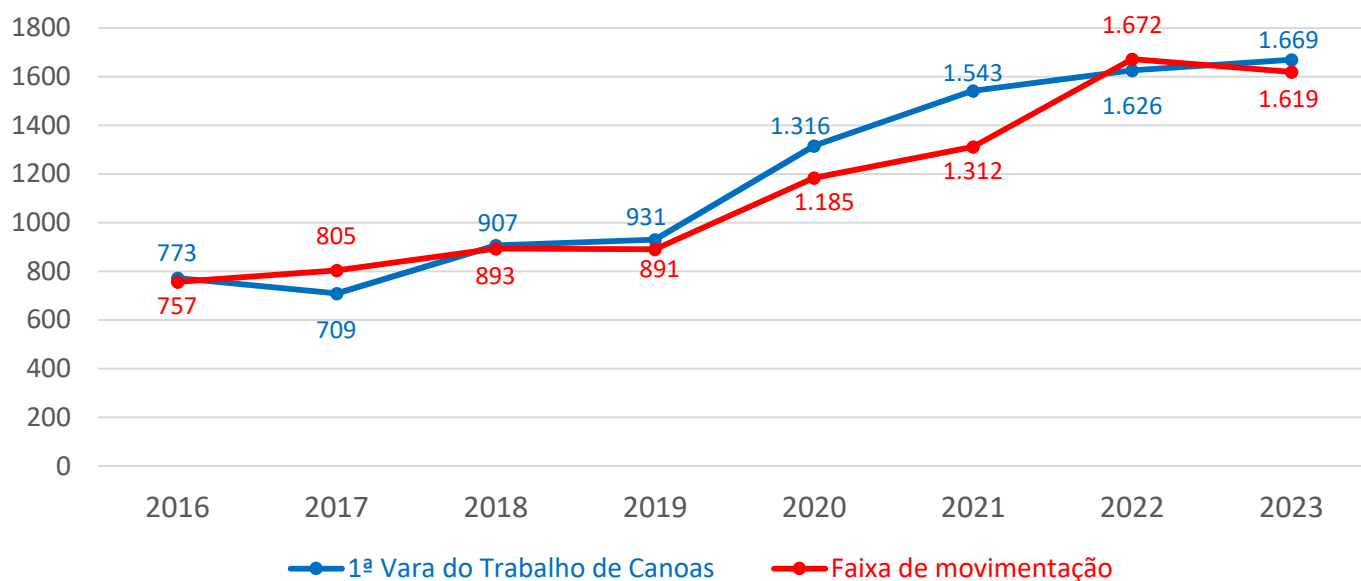
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	337	401	473	404	585	831	915	773
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	804
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	773	709	907	931	1.316	1.543	1.626	1.669
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.619

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

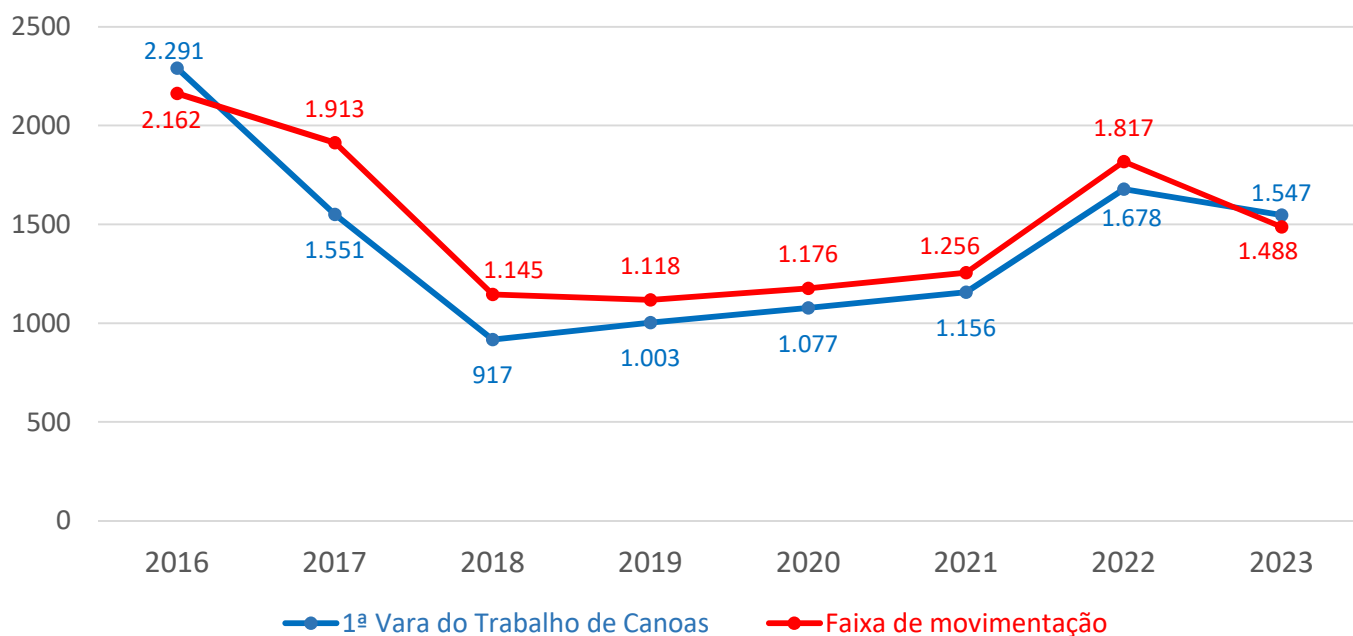


b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

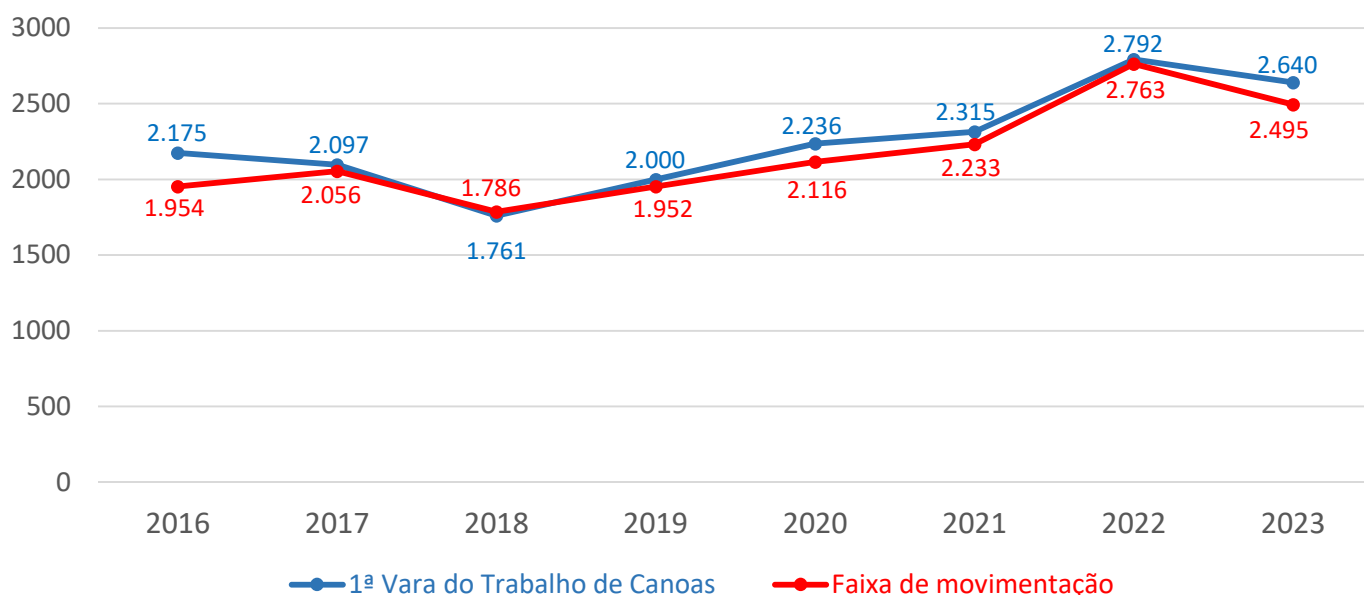
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	2.291	1.551	917	1.003	1.077	1.156	1.678	1.547
	Faixa de movimentação	2.162	1.913	1.145	1.118	1.176	1.256	1.817	1.488
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	2.175	2.097	1.761	2.000	2.236	2.315	2.792	2.640
	Faixa de movimentação	1.954	2.056	1.786	1.952	2.116	2.233	2.763	2.495

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.305	975	1.306	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.369	1.220	1.274	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
37,5%	47,3%	38,5%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	70,9%	72,2%	68,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
748	957	749	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.579	1.268	1.469	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
35,8%	33,9%	36,8%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	73,2%	64,9%	72,7%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.



SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	1º período – 02/05 a 06/05/2022 2º período – 09/05 a 13/05/2022	Período: 07/01/2021 a 30/04/2022 – a 2ª VT de Santa Cruz do Sul emprestou o servidor Pedro Armando Kolberg à Unidade Judiciária
2023	-	-
Total	2 períodos	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 01 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18/08/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 21/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 11/08/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a sentença de extinção da execução, após a quitação do débito pendente, e cumpridos os atos.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando quitadas as despesas processuais, as quais ocorrem após o cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe apenas um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes. No entanto, conforme informa a Diretora de Secretaria, por ordem do Juiz Titular, a Unidade iniciará, a partir de setembro, novas reuniões, com controle por GIGS e mediante planilha.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, são arquivadas com dívida.



13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando frustrada a pesquisa patrimonial, após 45 dias da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando do pagamento ou antes de arquivamento do processo definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que a cada seis meses é emitido relatório no PJe para apurar os processos arquivados definitivamente que, por equívoco, não tiveram o cadastro do BNDT excluído, em especial, os processos migrados.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021628-95.2017.5.04.0201	16/03/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0021242-65.2017.5.04.0201	05/08/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0021069-02.2021.5.04.0201	23/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021130-57.2021.5.04.0201	08/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020344-76.2022.5.04.0201	19/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020351-68.2022.5.04.0201	19/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020421-85.2022.5.04.0201	05/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020487-65.2022.5.04.0201	20/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020533-54.2022.5.04.0201	02/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020576-88.2022.5.04.0201	10/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020674-73.2022.5.04.0201	08/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020177-59.2022.5.04.0201	12/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020716-25.2022.5.04.0201	21/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020778-65.2022.5.04.0201	05/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020080-74.2013.5.04.0201	11/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020813-25.2022.5.04.0201	15/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020821-02.2022.5.04.0201	17/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020875-65.2022.5.04.0201	01/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020891-19.2022.5.04.0201	05/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020903-33.2022.5.04.0201	08/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020925-91.2022.5.04.0201	16/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020979-57.2022.5.04.0201	30/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021010-77.2022.5.04.0201	07/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021012-47.2022.5.04.0201	07/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021074-87.2022.5.04.0201	25/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021145-89.2022.5.04.0201	14/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021198-70.2022.5.04.0201	29/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020079-31.2023.5.04.0204	20/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020055-12.2023.5.04.0201	26/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020060-34.2023.5.04.0201	26/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020071-63.2023.5.04.0201	30/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020096-76.2023.5.04.0201	08/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021101-46.2017.5.04.0201	15/03/2019	Embargos de declaração pendentes
0021069-75.2016.5.04.0201	21/03/2019	Embargos de declaração pendentes
0020530-80.2014.5.04.0201	06/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021037-02.2018.5.04.0201	12/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0021077-86.2015.5.04.0201	24/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0001759-59.2011.5.04.0201	17/08/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001261-94.2010.5.04.0201	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021573-18.2015.5.04.0201	17/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001261-94.2010.5.04.0201	14/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020757-70.2014.5.04.0201	01/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000587-14.2013.5.04.0201	08/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000714-49.2013.5.04.0201	19/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020930-89.2017.5.04.0201	06/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0093100-74.2008.5.04.0201	25/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020576-59.2020.5.04.0201	12/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0142900-81.2002.5.04.0201	05/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020299-48.2017.5.04.0201	17/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020828-62.2020.5.04.0201	21/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021110-76.2015.5.04.0201	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021403-80.2014.5.04.0201	28/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020396-82.2016.5.04.0201	16/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021631-21.2015.5.04.0201	16/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020467-21.2015.5.04.0201	28/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021432-62.2016.5.04.0201	28/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021323-48.2016.5.04.0201	29/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021141-28.2017.5.04.0201	01/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020096-52.2018.5.04.0201	02/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021675-06.2016.5.04.0201	09/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020984-16.2021.5.04.0201	12/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020741-43.2019.5.04.0201	13/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020160-33.2016.5.04.0201	02/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020286-73.2022.5.04.0201	12/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021601-49.2016.5.04.0201	03/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020634-28.2021.5.04.0201	05/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020325-17.2015.5.04.0201	06/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020285-35.2015.5.04.0201	06/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021098-91.2017.5.04.0201	06/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020276-05.2017.5.04.0201	14/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021340-84.2016.5.04.0201	15/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020662-40.2014.5.04.0201	16/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 37.663.635,09	63,76%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.112.613,32	13,73%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 13.296.923,16	22,51%
TOTAL	R\$ 59.073.171,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 774.793,46	14,32%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.201.147,14	77,63%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 435.679,34	8,05%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.411.619,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Canoas, em 29.8.2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	109	16.12.2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa em parte dos feitos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Consta-se cerca de 16 processos com GIGS de prazo vencido, pendentes de análise e movimentação dos processos pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazos vencidos, bem como para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o **início da liquidação**, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Ademais, verifica-se que há processos com transação em vigência, os quais foram arquivados definitivamente pela Secretaria, em inobservância ao disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, que determina a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Recomendação/Determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Com relação aos processos com transação homologada e pagamento parcelado, determina-se seja observado o procedimento estabelecido no artigo 187-A, §1º, da CPCr, com arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos . Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser sobrestados até o cumprimento integral do acordo, conforme disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	422	8.11.2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de acordo, designação de audiências, designação de perícias, revisão para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 370 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (211 processos). Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS, Chips e/ou responsável para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Determinação: determina-se a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, que estão na tarefa Cumprimento de Providências, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação). Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação , por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	486	9.1.2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1173	15.2.2023
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual .		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	1111	5.12.2022
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pende unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	85	17.8.2023

Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	51	15.12.2022

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, no agrupador das Análises, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Determinações: determina-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	2	12.8.2023

Observações: observa-se número reduzido de processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	208	16.2.2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para inclusão em pauta de audiência, efetivação de convênios eletrônicos, lançamentos de contas, bem como aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS de atividade, prazo e responsável, a fim de melhor organização e gestão dos processos na tarefa pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	105	11.7.2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	41	9.5.2023

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos, com observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.



13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **29.8.2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
104	0020819-66.2021.5.04.0201	18.8.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 104 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 18.8.2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada nos dias **29 e 30 de agosto de 2023**, quando o acervo da Vara contava com **3.266** processos em fase de conhecimento, **188** processos em fase de liquidação, **2.038** processos em fase de execução e **11.087** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020859-14.2022.5.04.0201 Processo nº 0021009-92.2022.5.04.0201 Processo nº 0020868-73.2022.5.04.0201 Processo nº 0020262-45.2022.5.04.0201 Processo nº 0020841-90.2022.5.04.0201 Processo nº 0020674-73.2022.5.04.0201 Processo nº 0021087-86.2022.5.04.0201 Processo nº 0021053-14.2022.5.04.0201 Processo nº 0020953-59.2022.5.04.0201
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendência relativa à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade “Audiência” e “Pautar”, prazo e designação de responsável. Cumpre observar que são identificados mais de 50 processos nessa situação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão dos processos acima relacionados em pauta de instrução, bem como inclusão de todos os processos aptos para designação da audiência de instrução, que estão na tarefa Cumprimento de Providências.	
2	Processo nº 0020900-78.2022.5.04.0201
Movimentação processual: verifica-se que a parte autora foi intimada em 24.11.2022, com decurso do prazo em 23.1.2023, para se manifestar acerca da contestação da reclamada, o que foi feito em 20.12.2022, conforme petição do Id. c67a154. A petição da parte autora não foi analisada pelo juízo até esta data e o processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 20.12.2022, sem aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para processamento e regular prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020148-09.2022.5.04.0201
Movimentação processual: foi expedido mandado de notificação ao reclamado para que apresentasse defesa nos autos no prazo de 15 dias, em 7.11.2022 (ID. 4d7ff4d), o que foi cumprido positivo pelo Oficial de justiça em 16.11.2022, conforme certidão do ID. bfb9606. Decorrido o prazo do reclamado sem manifestação, a Secretaria da Vara não deu prosseguimento ao feito. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 31.1.2023, sem aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020183-66.2022.5.04.0201
Movimentação processual: contestação apresentada pela reclamada em 31.1.2023 (Id. de05f4c), no entanto, até esta data, a Secretaria da Vara não procedeu à conclusão dos autos ao magistrado, a fim de designar a perícia técnica, conforme determinação constante do despacho do Id. 22462df. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 1.2.2023, sem aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).	



5	Processo nº 0020415-78.2022.5.04.0201
Movimentação processual: verifica-se que a petição do Id. 23476e7, anexada aos autos em 20.12.2022, não foi analisada pelo juízo até esta data. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 8.2.2023, sem oposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
6	Processo nº 0020868-07.2021.5.04.0202
Movimentação processual: processo aguardando cumprimento de acordo na tarefa Cumprimento de Providências desde 24.2.2023, em inobservância ao disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, bem como a alocação na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação). Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos.</i>	
7	Processo nº 0020731-62.2020.5.04.0201
Movimentação processual: processo tramitando na fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase de execução. Além disso, verifica-se que as determinações constantes do despacho proferido em 29.7.2023 (Id. 49d8593) não foram cumpridas pela Unidade Judiciária. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o cumprimento pela Secretaria da Vara das determinações constantes do despacho do ID. 49d8593, para prosseguimento do feito.</i>	
8	Processo nº 0020674-70.2022.5.04.0202
Movimentação processual: verifica-se que o processo está na tarefa Conclusão ao magistrado desde 15.12.2022. As reclamadas apresentaram razões finais em 5 e 6 de dezembro de 2022 (Ids. 29b65c0 e 04d501d), no entanto, até esta data, não foi feita a efetiva conclusão para prolação da sentença. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para julgamento.</i>	
9	Processo nº 0020293-19.2023.5.04.0205
Movimentação processual: verifica-se que a emenda à inicial anexada aos autos em 23.5.2023 (Id. a8db209) não foi analisada pelo juízo até esta data. O processo consta na tarefa Conclusão ao magistrado desde 24.5.2023 sem que efetivamente fosse feita a conclusão dos autos para apreciação da petição. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise e prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020772-29.2020.5.04.0201
Movimentação processual: a parte final do despacho do ID. 2e967fe, o qual foi proferido em 17.5.2023, que determina a conclusão dos autos para arbitramento de cálculos após a resposta ao ofício encaminhado à CEF, respondido em 18.5.2023 (Id. 597bd6f), não foi cumprida pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 17.5.2023, com oposição de GIGS com atividade e prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
2	Processo nº 0020118-37.2023.5.04.0201
Movimentação processual: a determinação para expedição de intimação, contida no despacho do Id. 05264af, proferido em 7.8.2023, não foi cumprida pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Preparar expedientes e comunicações. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento da determinação constante do despacho proferido em 7.8.2023 (Id. 05264af).</i>	
3	Processo nº 0020451-82.2020.5.04.0204
Movimentação processual: verifica-se que a contadora nomeada pelo juízo foi intimada para esclarecimentos acerca dos cálculos de liquidação em 10.5.2023 (Id. 08a17c9), a qual cumpriu o determinado em 6.6.2023, conforme petição do Id. 3607ed0. No entanto, a petição não foi analisada pelo juízo até esta data, observando-se que o processo consta na tarefa Conclusão ao magistrado, sem a efetiva conclusão para despacho ou decisão. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
4	Processo nº 0020250-65.2021.5.04.0201
Movimentação processual: verifica-se que os autos constam na tarefa Elaborar despacho desde 29.5.2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo para o prosseguimento do feito.</i>	



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0113800-83.1999.5.04.0202
Movimentação processual: a determinação para expedição de alvará ao perito, conforme consta no despacho proferido em 20.6.2023 (Id. b07ec84), não foi cumprida pela Unidade. Verifica-se, ainda, que há comprovantes de depósitos efetuados nos autos, conforme documentos dos IDs. Cbf01d3, a81a639 e d93ba59, anexados em 21.6, 26.7 e 26.8.2023. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento do determinado no despacho do Id. b07ec84, bem como análise dos autos para o correto prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0021008-78.2020.5.04.0201
Movimentação processual: verifica-se que foi celebrado acordo, conforme ata de audiência do Id. b18f5d0, que há GIGS com atividade Acordo e prazo até 29.3.2024, sem responsável vinculado, e que o processo consta na tarefa Cumprimento de providências. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o sobrestamento do feito, com a alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), consoante teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.</i>	
3	Processo nº 0021747-90.2016.5.04.0201
Movimentação processual: verificam-se que as determinações constantes do despacho proferido em 7.7.2023 não foram cumpridas pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento do determinado no despacho do Id. ed412c1 para o prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0021633-20.2017.5.04.0201
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação datada de 19.12.2022 (Id. 5133115), porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Salienta-se que o não o fechamento desse expediente enseja o trancamento do processo na tarefa "Aguardando Prazo" todas as vezes que for feita uma nova intimação/notificação. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente acima referido, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o prosseguimento do feito.</i> Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.</i>	
5	Processo nº 0074500-39.2007.5.04.0201
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação datada de 13.4.2023 (Id. 1a6a8b1), porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Salienta-se que o não o fechamento desse expediente enseja o trancamento do processo na tarefa "Aguardando Prazo" todas as vezes que for feita uma nova intimação/notificação. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente acima referido, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o prosseguimento do feito.</i> Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.</i>	
6	Processo nº 0020012-17.2019.5.04.0201
Movimentação processual: verificam-se que as determinações para o prosseguimento da execução, constantes do despacho proferido em 22.11.2022 (Id. 89f88b6), não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações contidas no despacho do Id. 89f88b6 pela Secretaria da Vara.</i>	
7	Processo nº 0020338-50.2014.5.04.0201 Processo nº 0021037-41.2014.5.04.0201
Movimentação processual: processos que estão aguardando pagamento de precatório na tarefa Cumprimento de Providências. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, §3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.</i>	
8	Processo nº 0020409-86.2013.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação processual desde agosto de 2022. Não há aposição de GIGS, tampouco designação de responsável, porquanto o feito se encontra alheio ao controle da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	



9	Processo nº 0021340-50.2017.5.04.0201
Movimentação processual: verifica-se que a determinação para que a Secretaria da Vara solicite matrícula de imóvel por meio do convênio ARISP, conforme despacho do ID. d83f84f, proferido em 3.2.2023, não foi cumprida pela Secretaria da Vara, permanecendo o processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 5.2.2023 Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato prosseguimento do feito.	
10	Processo nº 0021035-95.2019.5.04.0201
Movimentação processual: processo que consta na tarefa Cumprimento de Providências sem movimentação pela Secretaria da Vara desde 25.4.2023. Verifica-se que o último ato praticado pela Unidade foi a pesquisa ao convênio RENAJUD, conforme certidão anexada em 6.6.2023 (Id. b7bfa62). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato prosseguimento do feito.	
11	Processo nº 0020275-88.2015.5.04.0201
Movimentação processual: o decurso do prazo da intimação do Id. 13aeae0 ocorreu em 12.5.2023, no entanto, até esta data, não houve prosseguimento pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 22.5.2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato prosseguimento do feito.	
12	Processo nº 0020983-41.2015.5.04.0201
Movimentação processual: verifica-se que a petição anexada aos autos pela executada, em 12.9.2022 (Id. d4c191b), não foi analisada pelo juízo até esta data. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 12.7.2023, sem aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato prosseguimento do feito.	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 29.8.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 1.099 processos, arquivados provisoriamente entre 14.7.2014 e 27.8.2023.

Verifica-se que há em torno de 27 processos contendo GIGS com prazo vencido e que não há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em todos os processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Constatou-se que a Unidade não observa as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000300-85.2012.5.04.0201	21/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/08/2023)



13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020065-66.2017.5.04.0201	23/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	120
2	0020278-38.2018.5.04.0201	08/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	73
3	0020315-65.2018.5.04.0201	18/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	65
4	0167200-15.1999.5.04.0201	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	58
5	0021395-35.2016.5.04.0201	31/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	56
6	0020237-54.2021.5.04.0205	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
7	0020350-20.2021.5.04.0201	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
8	0020161-42.2021.5.04.0201	27/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	38
9	0020185-12.2017.5.04.0201	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
10	0020168-15.2013.5.04.0201	03/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	34
11	0020917-17.2022.5.04.0201	04/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	33
12	0021207-32.2022.5.04.0201	04/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	33
13	0020967-82.2018.5.04.0201	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
14	0020027-54.2017.5.04.0201	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	29
15	0020015-98.2021.5.04.0201	11/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
16	0020238-51.2021.5.04.0201	12/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	27
17	0020573-75.2018.5.04.0201	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
18	0021040-59.2015.5.04.0201	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
19	0020104-29.2018.5.04.0201	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	25
20	0020509-89.2023.5.04.0201	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
21	0020716-59.2021.5.04.0201	17/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
22	0020932-20.2021.5.04.0201	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
23	0021742-34.2017.5.04.0201	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	22
24	0020179-63.2021.5.04.0201	25/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
25	0020738-20.2021.5.04.0201	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
26	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
27	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
28	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
29	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
30	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
31	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
32	0001593-27.2011.5.04.0201	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
33	0001593-27.2011.5.04.0201	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14



34	0020569-62.2023.5.04.0201	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	13
35	0020480-73.2022.5.04.0201	02/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
36	0020062-14.2017.5.04.0201	02/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
37	0020593-95.2020.5.04.0201	02/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	12
38	0020649-94.2021.5.04.0201	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	11
39	0020607-74.2023.5.04.0201	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, sendo cada caso analisado separadamente.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE*

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 1ª Vara de Canoas teve queda de produtividade na fase de conhecimento nos períodos de pandemia, sem retomada no ano 2022. Em 2019, a Unidade alcançou índice de produtividade de 136% (finalizados em relação ao número de casos novos recebidos), ao passo que em 2020, 2021 e 2022, teve índice médio de 86,6%. Com efeito, o congestionamento da fase de conhecimento aumentou nos anos que se seguiram à pandemia, pois em 2019 era de 45%, mas fechou o ano de 2022 com 68%. A parcial de 2023, no entanto, demonstra que a produtividade já alcança 125%, e o congestionamento tem leve queda, estando em 64%. No que se refere ao número de audiências de instrução realizadas, a Unidade igualmente apresenta queda acentuada, pois em 2019 realizou 1.092 audiências, ao passo que em 2022 ocorreram 679 audiências desse tipo, o que se reflete no número de sentenças de conhecimento prolatadas: em 2019, 1.665, e em 2022, 939 sentenças. Na fase de liquidação, por outro lado, a Unidade apresenta melhora, com leve baixa no índice de congestionamento, que em 2019 era de 42% e em 2022 finalizou em 40%; o que também ocorreu, de forma mais acentuada, na execução, fase em que apresentava índice de congestionamento de 85% em 2019, caindo a 77% em 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h, sendo que nos dias de audiência presencial são atendidos, além do horário mencionado, conforme a necessidade. O atendimento ocorre pelo balcão presencial, pelo balcão virtual, pelo telefone e pelo e-mail.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de acordo com a Resoluções CSJT nº 151/2015, CNJ nº 227/2016 e na Portaria TRT4 nº 4.650/2016.

A Diretora é responsável pelos plantões, ressaltando que é feito revezamento entre as Varas do Fórum de Canoas.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas, sendo que pelo Juiz Titular, as audiências em execução são realizadas semanalmente; e pela Juíza Auxiliar, os processos são remetidos para o CEJUSC.



Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza os seguintes critérios para nomeação de leiloeiros: celeridade e eficiência.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores e estagiário a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Giuliana Mayara Silva de Oliveira (exonerada do cargo em 30/08/2023):

Atividades jurídicas: análise dos processos, revisão de protocolo e prazo do conhecimento e execução, revisão dos atos feitos pelos estagiários, uso dos sistemas e ferramentas de convênios e inclusão de processos em pauta. Atividades administrativas: gestão de pessoas e de materiais.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto da Diretora): Sergio Felipe Marques Soares

Atividades jurídicas: análise dos processos, revisão de protocolo e prazo da execução e conhecimento, revisão dos atos feitos pelos estagiários, uso dos sistemas e auxílio dos demais servidores em execução. Atividades administrativas: gestão de pessoas e de materiais.

– Assistentes de Juiz (FC05): Fábio Ercolani Davila (JT) e Marcos Antonio Dall Igna (JS)

Confecção de minutas de sentença e decisões de tutela antecipada.

– Assistentes GAB Primeiro Grau (FC04): Andrea de Pinho Freitas e Carla Ancinelo Mossmann

Análise de processos em execução e liquidação, além das minutas de sentenças e decisão nessas fases. Auxílio no prazo e protocolo da execução. A Carla Ancinelo ainda faz pesquisa patrimonial avançada, prazo, protocolo, inclusão de processos em pauta, organização da pauta, atua como conciliadora e auxilia nas conciliações em audiências do juiz titular.

– Assistentes de Secretaria (FC04): Daniela da Rosa Longoni e Edson dos Santos Oliveira

Realizar a triagem Inicial; incluir processos em pauta e notificar partes; minutar despachos relativos à apresentação de defesa nos autos; apreciar Tutela de Urgência e minutar decisão; apreciar dependência e minutar decisão; organizar e revisar pauta; secretariar audiências e cumprir determinações de ata de audiência.

– Calculista (FC04): Marcelo Mesquita Chaves

Lançamentos e atualização de contas, homologação de cálculos e expedição de alvarás, confecção de RPV/Precatórios (números pares) e expedição de CHC (números ímpares).

– Servidora: Denise Guimarães da Siqueira

Cumprimento dos despachos (números pares), convênios de RENAJD, SERAJUD, CNIB, confecção de cartas precatórias, arrematação, comunicação externa e controle dos e-mails.



– Servidor: Marcelo Ventura da Cunha

Cumprimento dos despachos (números ímpares), convênios de RENAJUD, SERAJUD, CNIB, confecção de cartas precatórias, arrematação, comunicação externa e controle dos e-mails.

– Servidora: Fernanda Mraz

Atualização de contas, cálculos, confecção de RPV/Precatórios (números pares) e expedição de CHC (números pares).

– Estagiário: Pablo Vieira Fernandes

Tarefas realizadas, todas com revisão pela Diretora e Assistente da Diretora: minutas de processos em algumas tarefas, atendimento ao público, confecções de alguns documentos, cumprimentos de algumas diligências e auxílio no protocolo do conhecimento.

Dez servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Denise Guimaraes da Siqueira, Fernanda Mraz, Daniela da Rosa Longoni, Edson dos Santos Oliveira, Andrea de Pinho Freitas, Carla Ancinelo Mossmann, Marcelo Mesquita Chaves, Marcelo Ventura da Cunha, Fábio Ercolani Davila e Marco Antonio Dall Igna.

Cinco servidores e o estagiário auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade solicitou a substituição dos sofás disponíveis para o pessoal terceirizado, considerando que o existente está em péssimo estado de conservação e conforto. A Diretora informa, ainda, que as demandas anteriores, atinentes às condições do local e ao conforto térmico, foram sanadas. E para a área judiciária, a Diretora da Unidade solicitou a designação de mais um servidor para a Unidade, bem como a designação de mais um estagiário.

() As informações foram fornecidas pela então Diretora de Secretaria em 24/08/2023.*

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.2.1 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 04/08/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.2 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.2**).

15.2.3 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/05/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.4**).

15.2.4 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 04/08/2023 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2022 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe,



com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
 - c) proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
 - d) realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - "Atividades" - "DEJT - Publicações Pendentes", para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

15.3.3 Execuções Reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*"só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*).

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Mariana Vieira da Costa** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Prescrição Intercorrente

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – as petições devem ser efetivamente apreciadas e não somente desmarcadas, sem apreciação pelo juízo. A Secretaria da Vara deve observar o cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC, fazendo conclusão imediata em todos os processos aptos à prolação de sentença;
- e) diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- f) disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;
- g) regularizar as designações de perícias nos processos em fase de conhecimento.

16.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia **05/09/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.



18 SOLICITAÇÕES PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade solicita a substituição dos sofás disponíveis para o pessoal terceirizado, considerando, conforme informa a Diretora de Secretaria, que o existente está em péssimo estado de conservação e conforto.

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que a Unidade solicita a designação de mais um servidor para a Unidade, bem como a designação de mais um estagiário.

Cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria que é recomendável a inclusão da Unidade no cronograma do Projeto Conecta 1º Grau.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa, pela Diretora de Secretaria, Carla Ancinelo Mossmann, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício